



## R\$ 2,5 bilhões em prejuízos no campo com o "El Niño"

Boletim Agropecuário divulgado ontem (30) pelo Deral (Departamento de Economia Rural), da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, revelou que os estragos causados pelo fenômeno El Niño na agricultura paranaense já chegam a R\$ 2,5 bilhões, por conta das intempéries climáticas ligadas a chuvas torrenciais, temperaturas altas e fortes ventos. O valor do prejuízo tem como base a perda estimada de 1 milhão de toneladas em relação às projeções iniciais. "Lamentavelmente é um quadro delicado. É um El Niño muito forte. Não esperávamos essa magnitude", disse o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. **Economia 5**

## Municípios recebem recomposição das perdas e entram na briga contra o veto

O Tesouro Nacional repassou, ontem (30), aos municípios brasileiros, os valores da recomposição para as perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ocorridas entre julho e setembro. De acordo com a portaria do Ministério da Fazenda, os repasses serão pagos de acordo com a atual distribuição do FPM. Dos valores repassados incidirá o desconto de 1% da contribuição para o PIS/PASEP. Agora, a CNM (Confederação Nacio-

nal dos Municípios) está convocando os prefeitos para iniciarem a luta pela derrubada do veto ao projeto que diminuiu a alíquota sobre a folha de pagamento do INSS, com impacto de R\$ 11,3 bilhões aos Municípios. O presidente Lula vetou o art. 4º do Projeto de Lei 334/2023, que estabelece a redução para 8% das alíquotas das contribuições sociais a serem pagas pelas cidades com população de até 156,2 mil habitantes. **Política 3**

### HIV/AIDS

Dezembro é o mês de conscientização e ações práticas para a prevenção

PAULO EDUARDO/O PARANÁ



Passeata marca mais um dia sem avanço para o fim da greve da enfermagem

**Geral 2**

### CÂMARA FEDERAL

CPI do Abuso de Autoridade foi protocolada e agora espera Arthur Lira

**Política 6**

### BRASILEIRÃO

Palmeiras faz dever de casa e pode ser campeão no fim de semana

**Esporte 9**

**Esplanada**

4

**Bandeirada**

11



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

[www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)

# Dezembro Vermelho: Cedip incentiva uso do preservativo e reforça ação contra Aids

**Cascavel** - O Dezembro Vermelho é a campanha que marca uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV/Aids e outras IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), chamando a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV. Durante todo o mês, o Cedip (Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias), reforça a importância de realizar o teste rápido para identificar HIV/Aids precocemente.

Conforme dados epidemiológicos do Cedip, em Cascavel foram notificados 36 casos de Aids neste ano, sendo 22 casos em homens e 14 em mulheres. Desde 2014, são 526 registros na cidade. Em relação ao



HIV, foram 54 casos em 2023, sendo 33 no sexo masculino e 21 em mulheres. Desde 2014, já foram registrados 914 casos. Existe tratamento, mas não tem cura, e, além disso, muitas pessoas são portadoras do vírus e não sabem, pois nunca realizaram o exame de

HIV, que é um exame específico.

Especialmente durante dezembro, é importante que todos os espaços possibilitem discussão o sobre o assunto, especialmente buscando diminuir estigma e discriminação. Para isso, o Cedip disponibiliza

horários para palestras, atendimentos de grupos e material educativo para a comunidade. Quem tem interesse em agendar uma palestra, basta entrar em contato pelo telefone (45) 3902-1722 ou whats 99147-6583.

O Cedip também tem a oferta gratuita de testes rápidos, sempre de segunda a quarta, das 7h às 12h, e nas quintas das 7 às 17h. A unidade de saúde mais próxima também pode realizar o teste rápido ou a coleta de sangue. No Cedip pode ser acessado também o autoteste de HIV, que a pessoa poderá realizar na sua casa, se preferir.

## HIV X AIDS

O HIV é um vírus descoberto e divulgado a pelo menos

38 anos, transmitido pelo contato com sangue, secreções, órgão sexual e leite materno. Ele entra no organismo por meio de contato sexual, de mãe para filho na gravidez, parto ou amamentação e ou por contato direto com sangue. O teste de HIV é simples e sigiloso, sendo que quando a pessoa se infecta com o vírus do HIV ela pode demorar até 5 anos para começar adoecer, no entanto, no exame os anticorpos do HIV já são identificados após 30 dias da infecção.

Já a Aids é a Síndrome da Imunodeficiência adquirida, é a consequência de um vírus não controlado, quando o vírus HIV destrói o sistema imunológico e nos deixa frágil para adquirir e desenvolver outras doenças.

## Enfermagem: Passeata marca o 10º dia sem avanços

**Cascavel** - Uma passeata realizada pelos servidores que estão de braços cruzados desde o dia 21 de novembro, marcou o décimo dia de greve do setor de enfermagem da saúde pública de Cascavel. Os manifestantes se reuniram no meio da manhã, em frente à Prefeitura de Cascavel, deram a volta na Praça da Bíblia e na sequência foram até a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados por carro de som e faixas para protestarem.

Durante o percurso, os servidores pediram a valorização profissional e o pagamento do prêmio de R\$ 600,00 que foi apresentado como contraproposta ao Mu-



nicípio ainda na terça-feira (28), mas que ainda não teve retorno do Poder Público. A greve já está afetando os serviços de saúde, principalmente porque a área central de esterilização para poder lavar e preparar os objetos que são utilizados por todos os profissionais da rede, está com a falta de profissionais.

Grande parte dos técnicos de enfermagem que fazem

esse trabalho de lavagem, secagem e esterilização dos materiais está em greve e, sem este material, os atendimentos nos setores de saúde já estão prejudicados. Cerca de 100 servidores estão se mantendo fora dos postos de trabalho, mesmo com a afirmação de que os dias não trabalhados serão descontados dos envolvidos na paralisação.

## Enfermagem cobra reajustes e plano

O grupo reivindica reajuste nos salários, alegando que há defasagem de cerca de 70% acumulados nos últimos anos e uma melhor valorização profissional. Ainda na segunda-feira (27), o prefeito Leonaldo Paranhos ofereceu o pagamento de um Prêmio de Reconhecimento ao Desempenho da Enfermagem por seis meses, prorrogável pelo mesmo período, de R\$ 450,00, pago mensalmente por CPF do servidor, mas condicionado ao alcance de metas.

A categoria não aceitou e protocolou uma contraproposta de um prêmio de reconhecimento, mas no valor de R\$ 600,00 e de forma permanente e que o bônus seja estendido a todos os profissionais de saúde auxiliares, técnicos e enfermeiros, independentemente de produtividade e por matrícula, visto que muitos setores não trabalham com base em indicadores. Sobre o reajuste, eles pedem que seja definida uma data para o início do pagamento do salário base com as porcentagens na pauta de greve até fevereiro de 2024, implantadas em Plano de Cargos Carreiras e Salários da Enfermagem. Os reajustes seriam de 32,4% para auxiliar de enfermagem, 68,5% para os técnicos de enfermagem e de 12,8% para enfermeiros. Além disso, solicitam que seja estabelecida uma data para a votação do plano de cargos e carreiras, antes do impedimento da Lei Eleitoral.

Os servidores também propõem a reinstalação imediata da Mesa Permanente de Negociação para facilitar o diálogo contínuo entre a administração municipal e os servidores, promovendo uma abordagem colaborativa na resolução de questões futuras. Atualmente existem cerca de 700 servidores dentro do setor da Enfermagem.

## falecimentos

JOAO EURIDES MACHADO (79)  
OSMAR ANTONIO POMPEU DA SILVA (69)  
ABELO FERNANDES (85)  
SILEI ROMAN SILVERIO (60)  
IZALDINO JOSE TSCHAEN (62)  
OSVALDO DA COSTA MACHADO (75)  
ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA (91)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

**expediente**  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**

**Direção-Geral**  
Clarice Roman

**Editor-chefe**  
Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

**Redação, administração, publicidade e oficinas**  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
**Telefone Central** (45) 3321-1000

**Emails**

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

**REPRESENTANTE NACIONAL**

Merconet  
(41) 3079-4666

# Municípios recebem repasse de R\$ 4 bi de recomposição das perdas do FPM e ICMS

**Brasília** – O Governo Federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, repassou ontem (30), aos municípios brasileiros, os valores da recomposição para as perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ocorridas entre julho e setembro. O indicativo do pagamento consta no Comunicado LC 201/2023 disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

De acordo com o disciplinado pela Portaria Normativa MF 1357/2023, os repasses serão pagos de acordo com a atual distribuição do Fundo de Participação dos Municípios. Dos valores repassados incidirá o desconto de 1% da contribuição para o PIS/PASEP.

A CNM (Confederação Nacional dos Municípios) enviou para os gestores municipais as estimativas de repasses baseadas nos valores anunciados na Lei 14.727/2023, que abriu no Orçamento o crédito de R\$ 4.296.500.833 para transferência temporária ao FPM de acordo com os termos da LC 201/2023.

Em mensagem aos gestores municipais, o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, reforçou que o repasse das perdas este é resultado da luta importante que contou com a ajuda dos gestores de todo o país. “É a luta do nosso trabalho e do trabalho de vocês que acreditaram na Confederação. Tivemos outras conquistas que estão aliviando este fim de ano”, completou.

## ICMS

O comunicado da STN tam-

bém anuncia a liberação da 1ª parcela do adiantamento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de 2024, com o depósito para Estados e o Distrito Federal, a ocorrer também no dia 30 de novembro. Para o recebimento da segunda parcela, prevista para dezembro, os Estados e o Distrito Federal deverão comprovar que efetuarão os repasses aos Municípios referente aos valores recebidos no dia 30.

## VETO 38 DO INSS

O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski também convocou os prefeitos dos municípios para iniciarem a luta pela derrubada

do veto ao projeto que diminuiu a alíquota sobre a folha de pagamento do INSS, com impacto de R\$ 11,3 bilhões aos Municípios. “No dia da votação do veto, que ainda está para ser marcada, abandone tudo e fique em contato com seu deputado e senador para derrubar o veto”, disse.

No último dia 23 de novembro, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, vetou o art. 4º do Projeto de Lei 334/2023, que estabelece a redução para 8% das alíquotas das contribuições sociais a serem pagas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelas cidades com população de até 156,2 mil habitantes.

## Comprovação de adimplência por município poderá deixar de ser obrigatória

Importante demanda para socorrer os Municípios afetados por eventos climáticos, a CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei (PL) 7.184/2014, que isenta os Municípios da comprovação de adimplência nas liberações de verba nos estados de emergência. A CNM (Confederação Nacional dos Municípios) tem intensificado a atuação pelo avanço da proposta e encaminhou ofício ao coordenador da Frente Parlamentar de Gestão de Riscos e Desastres, deputado Gilson Daniel (Pode-ES), para reforçar a urgência da demanda que também autoriza os Municípios atingidos por desastres a receberem auxílio estadual ou federal.

Segundo o pedido feito pela CNM no ofício encaminhado ao parlamentar capixaba, isso ocorreria mesmo em caso de inadimplência dos Municípios. O texto da proposta ainda desvincula o repasse de dinheiro público para os Municípios atingidos por desastres e calamidades à comprovação de que a cidade está em dia com suas finanças.

Outro ponto reforçado no texto do PL 7.184/2014 é a determinação do repasse do dinheiro estadual ou federal mesmo se a cidade não apresentar as certidões de quitação de débitos exigidas atualmente: certidões de quitação das obrigações de adimplências financeiras, do adimplemento na prestação de contas de convênios, das obrigações de transparência e do adimplemento de obrigações constitucionais ou legais.

## Comissão da Câmara aprova proposta que extingue as saídas temporárias de presos

**Brasília** – A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei 1386/23, do deputado Bibó Nunes (PL), que extingue a saída temporária de presos, como os conhecidos “saídas” de Natal e Ano Novo. O relator, deputado Sargento Fatur (PS), recomendou a aprovação da proposta. Ele entende que a saída temporária dos presos

não traz nenhum benefício à população.

“Na realidade, essa prática prejudica o combate à criminalidade e alimenta a sensação de impunidade”, disse Fatur.

## PREVISÃO LEGAL

A saída temporária é prevista na Lei de Execução Penal. O direito é concedido aos presos em regime semiaberto que sa-

tisfazem alguns requisitos, como comportamento adequado e não ter sido condenado por crime hediondo.

Autorizadas pelo juiz de execução penal, as saídas devem ser para a pessoa realizar visitas à família, frequentar cursos profissionalizantes ou para a participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Colégios cívico-militares

O Paraná terá mais 82 colégios cívico-militares a partir de 2024. Esse foi o resultado de uma consulta pública realizada nesta semana pelo Governo do Estado. A consulta foi realizada em 126 instituições, o que representa uma aprovação de 65% ao modelo.

## 288 colégios

Nas escolas que aprovaram a adesão ao modelo cívico-militar, as votações favoráveis superaram a marca de 50% mais um voto necessário para a implementação do programa. As escolas cívico-militares foram instituídas no Paraná em 2020. Atualmente são 194 colégios nesta modalidade e 12 do modelo do programa nacional que serão incorporadas pelo Estado em 2024, totalizando 288 instituições nesse modelo.

## Sérgio Moro

Quem se manifestou sobre a decisão do STF foi o próprio senador Sérgio Moro. Em uma rede social, o parlamentar “cutucou” Paulo Martins, dizendo que o ex-deputado queria “que, sem ser eleito, tornar-se senador biônico do Paraná em desrespeito aos votos dos paranaenses e usando o mesmo Judiciário que tanto critica.” O PL, partido de Paulo Martins é, juntamente com o PT, um dos partidos que pediu a cassação do mandato de Moro.

## Reflexos no Paraná

O STF proferiu uma decisão que pode ter reflexos diretos no Paraná. O Estado convive com sombra da Justiça Eleitoral cassar o mandato do senador Sérgio Moro (União Brasil), que responde a um processo no TRE-PR por abuso de poder econômico, abuso de poder político e uso indevido de meios de comunicação durante a campanha de 2022.

## Vaga do Senado

Os ministros da Suprema Corte decidiram que a vaga de senador aberta em decorrência de cassação pela Justiça Eleitoral deve ser preenchida somente após eleição suplementar, ou seja, o candidato que terminou a eleição em segundo lugar não assumirá o mandato. Na prática, em caso de cassação de Sérgio Moro, o ex-deputado federal Paulo Martins (PL) não poderia assumir o mandato, devendo aguardar (e participar) eleições suplementares.

## Obras públicas

A Câmara dos Deputados aprovou uma proposta que flexibiliza regras de licitações. Entre outros pontos, o texto autoriza disputa fechada em licitações de obras e serviços e permite o uso de títulos de capitalização como garantia pelas empresas contratadas. A proposta permite o modo de disputa fechada nas licitações de obras ou serviços de engenharia de até R\$ 1,5 milhão.

## Obstinadamente

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse ontem (30), que o governo vai seguir “obstinadamente” as metas fiscais, dentre elas, a de zerar o déficit primário em 2024. Ele concedeu entrevista a jornalistas em viagem ao Qatar. Haddad também comemorou a aprovação no Senado do projeto de lei que busca aumentar a tributação de offshore e de fundos exclusivos no Brasil – com poucos cotistas, os chamados “super-ricos”. O texto vai à sanção presidencial.

## Ministério da Justiça

O presidente Lula tem cinco nomes para substituir Flávio Dino no Ministério da Justiça. Segundo informações, há preferência por uma mulher, mas esse não será o único fator analisado pelo petista. Eis os nomes cotados pelo governo: Simone Tebet (MDB) – ministra do Planejamento e Orçamento; Gleisi Hoffmann (PT) – presidente nacional do PT; Jorge Messias – Advogado-geral da União; Ricardo Lewandowski – ex-ministro do STF indicado por Lula; Wadih Damous (PT) – ex-deputado e Secretário do Ministério da Justiça.

# coluna Esplanada

Colaboraram Leandro Mazzini, com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Twitter @colunaesplanada



## Mistério na mineração

A Polícia Federal, a Receita Federal e a Agência Nacional de Mineração (ANM) deflagraram uma das maiores operações de combate a contrabando de minério da década. Apreenderam mais de 100 mil toneladas de manganês – são centenas de milhões de reais em produto sem pagamento de tributos – e cercaram uma multinacional suspeita de operar uma rede de exploração ilegal com mais de 20 empresas no Porto do Pará. A apreensão ocorreu no Porto de Vila do Conde, em Barcarena, Belém, e a exploradora investigada é a indiana WMA EXIM. A Full Comex Trading é a empresa intermediária e também está sendo investigada. A PF está de olho, agora, na agência. Coincidentemente, um diretor da ANM começou a receber ameaças de morte por telefone. Ainda não há informações se as ameaças estão associadas a essa operação. Procuradas, a ANM e a WMA EXIM não se manifestaram até o fechamento desta edição.

## Doce ilusão



A revolta do antigo Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Bruno Dubeux, que foi exonerado, ocorre por dois motivos, segundo fontes. O 1º, que sua vaidade teria ficado exagerada após três anos como Procurador Chefe do Estado. E o 2º, era que seu projeto de poder passava por indicação para ministro de Corte superior. Se for verdade, parece que a vaidade teria cegado a realidade do antigo procurador chefe.

## Pressão no Congresso

A desoneração da folha de pagamento não diminuiu a arrecadação da Previdência. “Pelo contrário, ela aumenta a arrecadação porque mantém postos de trabalho e também aumenta a contratação de novos trabalhadores com melhores salários”, afirma à Coluna o presidente-executivo da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), José Velloso. A entidade pressiona pela derrubada do veto do presidente Lula da Silva à desoneração da folha.

## Dinamização da economia

Na contramão das críticas que vêm sendo feitas à retomada dos financiamentos pelo BNDES, a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib) chama atenção para a importância que esse mecanismo pode ter para a dinamização da economia brasileira. Presidente da entidade, Venilton Tadini afirma que o BC, a AGU, o TCU e o MP dispõem de instrumentos capazes de fiscalizar a correta utilização dos recursos.

## Migração no Rio

Na estratégia de ampliar o palanque do presidente Lula da Silva no Rio, o vice-presidente do PT Washington Quaquá está tirando do PL de Bolsonaro a prefeita de Cabo Frio, Magdala Furtado. É uma aliada de peso para Lula, que está sem bases na Região dos Lagos. Quaquá planeja desembarcar em Cabo Frio com os prefeitos do Rio, Eduardo Paes, e de Maricá, Fabiano Horta, além de gestores da área de Turismo do governo Lula.

## Taxiamento perigoso

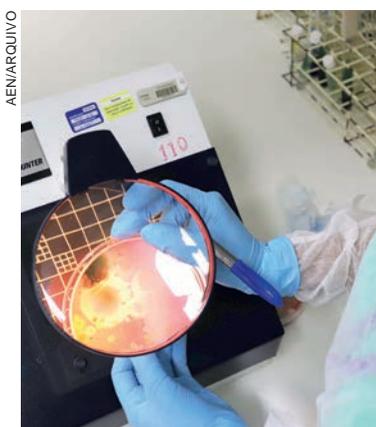
O Ministério de Portos e Aeroportos insiste em omitir informações. A assessoria do órgão foi procurada pela reportagem no dia 06 de novembro para prestar informações a respeito do convênio entre a Secretaria de Aviação Civil e a Codevasf, mas após três semanas de uma longa espera não há respostas. Quando questionada por telefone, a assessoria se limita a informar que “a demanda ainda está com a área técnica”.

# Paraná: Chamadas públicas somam R\$ 34 mi para apoio aos ambientes de inovação

**Curitiba** - O Governo do Estado, por meio da Fundação Araucária, abriu duas chamadas públicas que somam investimento de R\$ 34 milhões para incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico e promover o aumento da competitividade das empresas paranaenses, assim como a interação entre os setores produtivo, acadêmico e empresarial. Os editais apoiam os ambientes promotores de inovação do Estado e foram lançados com apoio das secretarias da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Inovação, Modernização e Transformação Digital; e Fazenda; além do Sebrae-PR.

O prazo para a submissão das propostas segue até 22 de fevereiro de 2024 e a divulgação do resultado final deve ocorrer a partir de 23 de abril. A primeira chamada, voltada às ICTs (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) credenciadas junto ao Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – Separtec, tem um investimento de R\$ 19,25 milhões.

Poderão ser aprovadas até 86 propostas que contarão com bolsas de iniciação científica



à pesquisa/extensão por um período de 12 meses no valor de R\$ 700,00; bolsa-técnico II por um período de 24 meses, no valor de R\$ 2,5 mil, e de pós-doutorado júnior para doutores com projetos de pesquisa a serem executados por 12 meses no valor de R\$ 5.125,00. Os itens financiáveis são materiais de consumo, viagens, diárias, consultorias, publicações científicas e serviços de terceiros.

A outra chamada, de R\$ 14,75 milhões, atenderá até 66 propostas das demais organizações do setor público e da iniciativa privada (não vinculadas ao Separtec). Serão concedidas as três modalidades de bolsas da primeira ação, com o mesmo escopo de

investimento. Podem participar ambientes de inovação que envolvam as seguintes categorias: Espaço Maker, Agência de Inovação/NITs, Pré-incubadora, Incubadora, Aceleradora, Centro de Inovação, Hub de Inovação, Parques Tecnológicos em Planejamento, Implantação e em Operação.

## RECONHECIMENTO

Segundo o diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária, Luiz Márcio Spinosa, este investimento é uma forma de reconhecimento à importância do trabalho desenvolvido pelos ambientes de inovação que contribuem para a criação de riqueza, geração de emprego e renda por meio da inovação.

“Essa é considerada uma das melhores estratégias para o desenvolvimento das regiões. Também queremos, a partir destas chamadas públicas, aproximar ainda mais estes ambientes das nossas instituições de ciência e tecnologia. Sabemos que boa parte deles está diretamente associado às nossas universidades e centros de pesquisa”, destacou.

## Fundetec oferece resultados práticos para startups de Cascavel

**Cascavel** - O Prêmio Sebrae Habitats de Inovação do Paraná, recebido pela Fundetec no Encontro dos Parques Tecnológicos, foi o tema do evento realizado ontem (30) na sede da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel). O Meet UP Acic Labs-Iguassu Valley recebeu algumas incubadas da Fundetec, convidadas para dar seu depoimento e contar como a parceria com o Parque de Agroinovação levou a Fundação a ser reconhecida como a Melhor Pré-Incubadora do Estado, após ser avaliada nos critérios Desempenho, Suporte aos Empreendimentos, Efetividade, Integração, Estímulo à Inovação e Boas Práticas.

As empresas destacaram que foi determinante o trabalho do Radar de Inovação da Fundetec no desenvolvimento de seus



projetos, presença nos editais e posterior captação de recursos. Parceria foi fundamental na prospecção, consolidação e geração de negócios. A fundação tem sido peça chave para o surgimento de empreendimentos nos mais variados segmentos do mercado local. A aplicação de conceitos de inovação, tecnologia e a experiência da equipe na pesquisa acompanhamento e desenvolvimento de projetos tem feito toda a diferença na vida de dezenas de startups ao

longo desses últimos anos.

A CEO da plataforma Ave-tools, Rosemeire Silva, fez um relato sobre como foi chegar a resultados positivos graças a essa parceria. “É difícil começar com recursos próprios. Sem um apoio do ecossistema do qual fazemos parte seria impossível chegar aonde chegamos”.

No evento da Acic participaram as empresas Avetools, Aqua life, Minerare e LGPD no Front, além de representantes da Fundetec/Radar de Inovação.

# El Niño gera "rombo" de R\$ 2,5 bilhões na agricultura paranaense, aponta Deral

**Curitiba** - O Governo do Paraná, por intermédio do Boletim Agropecuário divulgado ontem (30), pela Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, divulgou números dos estragos causados pelo fenômeno El Niño na agricultura paranaense. O impacto causado pelos eventos climáticos já chega a R\$ 2,5 bilhões, por conta das intempéries climáticas ligadas a chuva torrencial, temperaturas altas e fortes ventos.

Técnicos do Deral (Departamento de Economia Rural) produziram o Boletim de Conjuntura Agropecuária analisando a semana de 24 a 30 de novembro. O documento aborda ainda a produção de uva, cotação do bovino de corte, custo de produção de frango e exportação de carne de peru. O valor do prejuízo tem como base a perda estimada de 1 milhão de toneladas em relação às projeções iniciais. Os maiores danos foram observados nas regiões Sul e Sudoeste. "Lamentavelmente é um quadro delicado. É um El Niño muito forte. Não esperávamos essa magnitude", disse o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara.

O maior prejuízo coube aos tricultores do Estado que estavam colhendo a safra 2022/23. A produção recuou praticamente 980 mil toneladas em relação ao potencial. Com as doenças no período anterior às chuvas e, posteriormente, em razão dessas, a produção caiu para 3,6 milhões de toneladas. A qualidade também decaiu, gerando ao menos 420 mil toneladas de trigo que serão destinadas a ração. Considerando os fatores



quantidade e qualidade, as perdas dessa cultura se aproximam de R\$ 1 bilhão.

Em outras culturas de inverno, especialmente a cevada, também houve redução. Nessa, os prejuízos podem somar R\$ 200 milhões. Na safra 2023/24, as maiores perdas monetárias foram observadas entre os produtores de fumo do Estado, com prejuízo projetado em quase R\$ 560 milhões, perdendo 31 mil toneladas do produto. As folhas retiradas até o momento saíram de plantas de porte pequeno.

Outras culturas da safra de verão que estão em término de plantio já registraram prejuízo estimado em R\$ 750 milhões. Mas como a safra ainda está no início, os valores são preliminares. Em algumas regiões, especialmente o Sul e o Oeste, a baixa luminosidade é o principal fator de preocupação, pois pode implicar no rendimento da lavoura. Além disso, a erosão é um fator agravante.

Além desses prejuízos, produtores precisaram replantar algumas áreas, o que encareceu ainda mais o trato, visto que nessas culturas mais de um terço dos custos estão relacionados

às sementes e à adubação de base. O arroz irrigado, que tem o Noroeste como terra mais adequada no Estado, teve áreas alagadas por mais de um dia com estimativa de perda de 36,6 mil toneladas.

Das principais culturas paranaenses, o milho de segunda safra foi colhido em período anterior às chuvas fortes e acabou favorecido pelas temperaturas mais altas, levando a uma produção recorde de 14 milhões de toneladas.

## UVA

O Paraná figura no sexto lugar na produção de uvas do Brasil (3,6%), e o município de

Marialva, é o 14º no ranqueamento da produção nacional (0,8%). No Estado, contabilizou-se uma área próxima a 3,5 mil hectares e colheita de 52,1 mil toneladas de uvas, em 2022. Entre 2013 e o ano passado, influenciado pelo reposicionamento da viticultura de mesa no País, ocorreu uma redução de 28,4% da área e 34,1% nos volumes colhidos no Estado.

## PROTEÍNAS

A cotação da arroba bovina registrou aumento nos últimos dias, passando de R\$ 232,35 no encerramento da última sexta-feira para R\$ 244,70 no momento da redação deste boletim. As principais razões para essa variação continuam sendo o aquecimento temporário da economia devido ao período de fim de ano

e o crescimento na demanda decorrente das festas e confraternizações, características típicas do período que antecede o Natal.

Segundo a Embrapa Suínos e Aves (CNPESA), o custo de produção do frango vivo, no Paraná, produzido em aviário tipo climatizado em pressão positiva, atingiu, em outubro de 2023, o valor de R\$ 4,27/kg, representando um aumento de 1,18% (+R\$ 0,05/kg) em relação ao mês anterior (R\$ 4,22/kg) e uma redução de 22,22% em comparação com outubro de 2022, cujo valor foi de R\$ 5,49/kg.

No acumulado do ano, o Índice de Custo de Produção de Frango (ICPFrango) apresentou uma queda de -23,95%. Nos últimos 12 meses, a variação foi de -22,29%.

## O El Niño

O El Niño é um evento climático resultante do aquecimento anormal das águas do Oceano Pacífico. Na região Sul do País, a tendência é a intensificação de chuvas, superiores às médias históricas. Ele ocorre a cada cinco ou sete anos e sua duração é de aproximadamente um ano e meio. Entre 2018 e 2019 também havia sido registrado o fenômeno, mas com intensidade menos forte e as perdas daquele período foram consequência da estiagem.

Na safra 2015/2016 houve condição similar à deste ano e a agricultura também foi afetada. Naquele período as perdas de produção ficaram em 2,8 milhões de toneladas.

# Brasil tem mais de 100 milhões de ocupados

**Rio de Janeiro** - O Brasil ultrapassou a marca de 100 milhões de trabalhadores ocupados desde o início da série histórica da Penad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) do IBGE. O levantamento, divulgado ontem (30), mostra o número recorde de 100,2 milhões de pessoas, um acréscimo de 862 mil nos últimos três meses.

A taxa de desocupação no trimestre de agosto a outubro ficou em 7,6%, a menor desde o trimestre encerrado em fevereiro de 2015, quando era 7,5%. O índice representa recuo de 0,3 ponto percentual em relação à média de maio a julho de 2023. No mesmo período do ano passado, a taxa era 8,3%. O número de desocupados caiu 261 mil, atingindo 8,3 milhões de

pessoas, com recuo de 3,6% ante o trimestre anterior.

O número de empregados com carteira de trabalho no setor privado (excluindo trabalhadores domésticos) chegou a 37,4 milhões, o maior desde janeiro de 2015. Esse dado representa saldo positivo de 587 mil pessoas (+1,6%) com carteira assinada nos últimos três meses.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				30/11			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+0,6%	4,9140	4,9150	-2,5%			
PTAX (BC)	+0,9%	4,9349	4,9355	-2,4%			
PARALELO	+0,6%	4,8300	5,2100	-2,1%			
TURISMO	+0,6%	4,8300	5,1900	-2,1%			
EURO	+0,3%	5,3830	5,3856	+0,8%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	147,86	lêne	R\$ 0,0334
Libra est.	0,79	Libra est.	R\$ 6,25
Euro	0,92	Peso arg.	R\$ 0,014
Peso arg.	360,60	R\$1:	1.503,31 guaranis

BOVESPA				30/11			
IBOVESPA:	+0,92%	127.331 pontos					
Ações	%	R\$					
Petrobras PN	+1,93%	35,91					
Vale ON	+0,54%	73,85					
ItaúUnibanco PN	+1,54%	31,59					
Magazine Luiza ON	+7,45%	2,02					
Cielo ON	+7,77%	4,02					
Embraer ON	+5,44%	21,50					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,24	-	3,75	4,82
IGP-M (FGV)	0,50	0,59	-3,89	-3,46
IGP-DI (FGV)	0,51	-	-4,40	-4,27

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	0,9503	0,9543	0,9654	
IGP-DI (FGV)	0,9466	0,9573	-	

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)			
I	R\$ 1731,02	III	R\$ 1859,19
II	R\$ 1798,60	IV	R\$ 1999,02

OUTROS INDICADORES			
TJLP (%)	SET	OUT	NOV
	7,00	6,55	6,55
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00	1.320,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	SET	OUT	%m	%ano	%12m
Paraná	2.291,43	2.293,09	0,07	3,33	3,63
Norte	2.093,13	2.160,44	3,22	-1,42	-0,62
Oeste	2.331,50	2.332,99	0,06	3,46	3,67

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ			
<b>Autônomo e Facultativo</b>			
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.			
<b>MEI - Microempreendedor Individual</b>			
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	5%	R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20%	R\$ 1.501,49
<b>Segurados Especiais</b>			
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais			
<b>Assalariado</b>			
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%		
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%		
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%		
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%		

MERC. RURAL					
<b>PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)</b>					
Em 30/11	PR	DIA	30d.	Casc.	
SOJA	129,77	0,7%	3,7%	129,00	
MILHO	48,48	1,6%	9,1%	48,00	
TRIGO	69,83	-0,3%	21,8%	74,00	
BOI GORDO	232,97	0,0%	0,1%	223,00	
SUINO	6,43	0,2%	1,4%	-	
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg					
<b>BOLSA DE CHICAGO</b>					
Em 30/11	CONT.	FECH.	DIA	30d.	
SOJA	jan/24	1.342,75	-4,25	2,7%	
FARELO	dez/23	442,20	-2,10	6,8%	
MILHO	dez/23	461,75	12,00	-3,5%	
TRIGO	dez/23	570,25	14,25	0,8%	
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos					
<b>LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ-DINHEIRO)</b>					
Em 30/11	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.	
SOJA	Cascavel	140,00	0,0%	0,0%	
SOJA	Paranaguá	145,00	-0,7%	3,7%	
MILHO	Cascavel	52,00	2,0%	8,3%	

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)  
**Vencimento: consulte o INSS**

# CPI do Abuso de Autoridade ainda depende da “boa vontade” de Lira para ser instalada

**Brasília** - “Suamos muito! Foi quase um ano de muito trabalho para conseguirmos, mas deu certo! Infelizmente, até uma morte teve de acontecer por conta dos abusos de autoridade para levantarmos as assinaturas que faltavam... mas, as 171 assinaturas chegaram e a CPI do Abuso de Autoridade foi protocolada ontem (quarta-feira, 29) na Câmara dos Deputados. Agradeço a cada parlamentar que assinou e a cada brasileiro que ajudou a pedir aos seus representantes para apoiarem aquela que tem tudo para ser uma das mais importantes CPIs da história do Brasil. Precisamos restabelecer o equilíbrio entre os poderes e defender a verdadeira democracia, o Estado de Direito e nossas liberdades Sempre!”

A declaração foi registrada ontem (30), pelo deputado Marcel van Hattem (Novo-RS), em suas redes sociais ao comemorar a coleta das 171 assinatu-

ras necessárias para protocolar o requerimento par abertura da “CPI do Abuso de Autoridade”. Agora, disse o deputado, “o trabalho continua para que o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, instale a CPI e possamos, enfim, iniciar a investigação dos abusos de autoridade do STF e do TSE, que culminaram com a morte de um inocente: Cleriston Pereira da Cunha, o Clezão.”

Trabalhando pela instalação da CPI, Marcel van Hattem afirmou ter que, “infelizmente, tem sido comum vermos ministros do TSE e do STF extrapolando suas competências e tomando para si decisões que são do Legislativo e do Executivo”. Para o deputado, o “abuso de autoridade precisa de um basta”.

## “LIBERDADE DE IMPRENSA”

Coincidentemente, a CPI foi protocolada no mesmo dia em que a Suprema Corte estabeleceu que empresas jornalísticas

podem ser responsabilizadas civilmente por injúria, difamação ou calúnia por causa de declarações feitas por pessoas entrevistadas. A oposição criticou o Supremo. O STF aprovou a tese jurídica que estabelece critérios que permitem responsabilizar veículos de imprensa por declarações de entrevistados que atribuam falsamente crimes a terceiros.

Pela decisão, a empresa jornalística poderá ser responsabilizada em dois casos: se ficar comprovado que, quando a informação foi divulgada, havia indícios concretos da falsidade da acusação; e caso se confirme que o veículo descumpriu o dever de verificar a veracidade dos fatos. A decisão do STF foi baseada em ação na qual o ex-deputado federal, Ricardo Zarattini Filho, processou o jornal Diário de Pernambuco por danos morais, em função de reportagem publicada em 1995.

Na matéria jornalística, o



político pernambucano, Wandenkolk Wanderley, afirmou que Zarattini, morto em 2017, foi responsável pelo atentado à bomba do aeroporto de Recife, em 1966, durante a ditadura militar. No caso, a defesa de Ricardo Zarattini afirmou que a acusação não era verdadeira e cobrou indenização do veículo. Já o Diário de Pernambuco alegou que a entrevista se deu no âmbito da liberdade de imprensa, protegida pela Constituição.

O jornal foi condenado ao pagamento de indenização de R\$ 700 mil. O Tribunal de Justiça de Pernambuco anulou a condenação por entender que o periódico apenas reproduziu as falas de Wandenkolk. Posteriormente, o STJ revalidou a condenação, e o caso foi encaminhado ao Supremo, que manteve a decisão do jornal por entender que a publicação atuou com negligência sem, ao menos, ouvir Zarattini.

## PARANÁ CONTRA A DENGUE

### FAÇA A SUA PARTE PARA ACABAR COM O MOSQUITO.



Mantenha a caixa-d'água fechada e limpa.



Não deixe água acumulada nas lajes.



Mantenha os pneus em áreas cobertas até o descarte correto.



Mantenha o quintal sempre limpo e as lixeiras tampadas.



Lave os potes de água dos pets pelo menos 2 vezes por semana.



Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.

[DENGUE.PR.GOV.BR](http://DENGUE.PR.GOV.BR)

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

# UNIVEL

## Arquitetura e Urbanismo da Univel integra ensino e prática para impulsionar a preparação para o mercado de trabalho

O curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Univel destaca-se por sua abordagem inovadora ao incentivar a prática aliada ao ensino, proporcionando aos alunos uma imersão efetiva no mercado de trabalho desde o início de sua formação acadêmica. Sob a iniciativa “Passaporte para o Futuro”, os estudantes são motivados a engajar-se ativamente em uma ampla gama de atividades práticas, reconhecidas como essenciais para uma formação abrangente e alinhada com as exigências atuais do mercado e da sociedade.

A coordenadora do curso, Lucilene de Lima Rocha, explica que cada aluno recebe seu próprio passaporte no início do curso, o qual registra as atividades realizadas ao longo de sua jornada acadêmica. Participando de palestras, seminários, workshops, visitas técnicas e concursos, os alunos acumulam selos que, ao final da graduação, podem se traduzir em uma bolsa de pós-graduação integral para aqueles que acumularem o maior número de selos.

Essa iniciativa visa não apenas reconhecer o desempenho acadêmico, mas também fomentar uma cultura de participação ativa, incentivando



do os alunos a explorar todas as oportunidades oferecidas pelo curso.

“Estamos entusiasmados em oferecer essa oportunidade única aos nossos alunos e confiantes de que o ‘Passaporte para o Futuro Acadêmico’ será um instrumento valioso para promover o crescimento pessoal e profissional de cada estudante. Essa é uma iniciativa que vai além do reconhecimento acadêmico padrão, pois busca criar uma cultura de participação ativa, motivando os alunos a explorar todas as

oportunidades oferecidas pelo curso, enriquecendo sua formação e preparando-os para os desafios profissionais futuros”, explica a coordenadora.

### EXPERIÊNCIA PRÁTICA

O programa oferecido pelo curso proporciona uma experiência prática enriquecedora para os alunos, permitindo-lhes desenvolver habilidades essenciais e interagir com profissionais estabelecidos no mercado. Dentre as atividades destacadas, incluem-se:

Palestras e seminários con-

duzidos por especialistas renomados, oferecendo insights sobre as tendências e inovações no campo arquitetônico.

Workshops e oficinas para o aprimoramento de habilidades específicas, como desenho, modelagem e utilização de softwares.

Visitas técnicas a obras, projetos arquitetônicos e espaços urbanos, proporcionando aos acadêmicos uma compreensão prática da aplicação dos conceitos teóricos.

Concursos, mostras de trabalhos e feiras que oferecem

oportunidades para aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Eventos como simpósios, congressos e jornadas, permitindo a apresentação de trabalhos de pesquisa e a troca de experiências com profissionais e colegas.

Projetos de extensão comunitária que demonstram o papel do arquiteto na sociedade, como a revitalização de espaços públicos.

A Semana Acadêmica e o RAMPA - Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo são aspectos centrais dessa experiência prática, oferecendo aos alunos a chance de interagir com profissionais, explorar novas abordagens e aplicar seus conhecimentos em projetos reais.

Laura Venazzi, estudante do curso, destaca a riqueza das experiências oferecidas: “A universidade nos proporciona diferentes vivências, como visitas técnicas e palestras com profissionais da área. A diversidade de atividades nos ajuda no desenvolvimento pessoal e profissional.”

Com uma classificação de nota 4 no MEC, a graduação oferecida pela Universidade Univel destaca-se por sua excelência no ensino, infraestrutura de qualidade e corpo docente altamente qualificado. Inscreva-se no vestibular e prepare-se para uma formação de destaque em Arquitetura e Urbanismo.



# Palavras cruzadas

Ponto de venda de combustíveis	Vacina preventiva da tuberculose	Nome da letra "muda" O som emitido em risadas	Compõem o arquipélago	Desfile de Sete de Setembro	O maior rio totalmente brasileiro
Dever; encargo					
				Oduvaldo Vianna, dramaturgo	
Subir (uma montanha)		(?) Aires, capital da Argentina	A primeira letra grega		
A 4ª vogal	Banda, em inglês			52, em algarismos romanos	
Gesto de despedidas	(?) Regina, cantora				Esburaco
			Deus, em árabe		Vendas usadas por piratas
			Interjeição de silêncio		
			Material que forma as dunas do deserto	Intransitivo (abrev.)	
Cúteis					
Fazer (?): exercitar o corpo					
				Ivo Pitanguy, cirurgião	
Casamento (pop.)	Que lhe pertence			Utiliza	
	Fechar; tapar			Petit-(?): ervilha (francês)	
Marca do plural		(?) negra: esgoto ao ar livre	Cume do monte		
Alto; erguido			Estar dolorido		
				Pedaco estreito de madeira	
Partida			Ouvir, em espanhol		Sufixo de "formol"
O remédio como a aspirina			Giulia (?), atriz		A hora decisiva
Pôr tela de metal em				Os responsáveis pelos menores	

BANCO 3/oir. 4/alffa — band — pois. 6/aramar.

7



## Horóscopo do dia

### ÁRIES

21/3 a 20/4

O contato com a família enfrenta altos e baixos, e vale ter cuidado para evitar brigas. Os astros prometem excelentes vibes para a sua vida profissional, e você vai dar um show de criatividade! No amor, pode se preparar para arrasar.

Cor: AZUL Palpites: 21, 45, 09

### TOURO

21/4 a 20/5

Sextou, mas o dia começa meio tenso e a comunicação pede atenção, então passe longe de mal entendidos! Depois, a família e os assuntos de casa ganham destaque. No amor, sinal de momentos fofos, e o desejo também cresce.

Cor: LILÁS Palpites 50, 32, 58

### GÊMEOS

21/5 a 20/6

As finanças vão exigir a sua atenção, então não baixe a guarda, porque há risco de prejuízos. Também escolha as palavras com cuidado. Prefira arrasar nas conversas e encantar geral! E com seu jeito animado, o amor também sai ganhando.

Cor: AMARELO Palpites 53, 08, 44

### CÂNCER

21/6 a 21/7

Você começa o dia com energia, mas é melhor pisar no freio pra não bater de frente com ninguém! Os astros dão uma forcinha nas relações, e para a grana. O amor passa por altos e baixos logo cedo, mas depois o astral fica gostoso.

Cor: VERDE Palpites: 40, 22, 24

### LEÃO

22/7 a 22/8

Você vai precisar ouvir sua intuição já cedo se quiser evitar perrengues, inclusive no trabalho. Mas não se preocupe: tudo fica bem de tardezinha, e você até vai poder cuidar de alguns assuntos pessoais. No amor, aposte no seu encanto para seduzir e ter muita diversão.

Cor: AZUL Palpites: 16, 02, 61

### VIRGEM

23/8 a 22/9

Você começa o dia com coragem para se arriscar mais, mas precisa manter os pés no chão um tantinho. Ouça seu sexto sentido para fugir de gente invejosa e valorizar quem está do seu lado de verdade. No amor, controle a insegurança e capriche no romance!

Cor: MARROM Palpites 26, 06, 51

### LIBRA

23/9 a 22/10

Você começa o dia com disposição para planejar na carreira, mas também tire um tempinho pra família, tá? Ainda bem que Mercúrio ajuda a melhorar o diálogo em casa. No amor, valorize os pontos em comum.

Cor: VERMELHO Palpites: 46, 43, 36

### ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

Mercúrio dá um grau na sua comunicação e no seu raciocínio, e isso ajuda no trabalho quanto no amor! Faça o seu melhor, e você vai colher os frutos do seu esforço, bebê. E com uma lábia irresistível, vai ser moleza!

Cor: AMARELO Palpites: 57, 39, 28

### SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Mercúrio promete vibes maravilhosas para as finanças, mas vale a pena também dar uma atenção para suas amizades. Gaste toda a sua energia no trabalho, e não se distraia durante o expediente! O astral fica mais leve no amor. Tire o romance da rotina!

Cor: BRANCO Palpites: 45, 27, 29

### CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Há sinal de atritos, então mostre mais jogo de para se entender com os outros, Caprica. Ainda bem que Mercúrio melhora sua habilidade para se comunicar! O amor esquenta até soltar faíscas, e vocês vão usar e abusar da sedução!

Cor: AMARELO Palpites: 09, 39, 54

### AQUÁRIO

21/1 a 19/2

Sextou, bebê, mas você vai ter que ralar dobrado logo cedo pra dar conta das suas tarefas. Nada de sonhar de olho aberto, e também tenha cuidado para se expressar. O amor está protegido à noite, e tudo indica que vão se divertir juntos.

Cor: VIOLETA Palpites: 31, 49, 41

### PEIXES

20/2 a 20/3

Apesar de um ou outro perrengue, você conta com a sorte para dar a volta por cima! No trabalho, se você mergulhar nas tarefas, ainda vai sobrar disposição para cuidar do seu bem estar. Talvez o amor fique meio sem graça, mas tenha paciência e busque interesses em comum.

Cor: AZUL-CLARO Palpites: 14, 41, 33

### SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel | /editoracoquetel | @coquetel

ASSINE AGORA! [www.coquetel.com.br](http://www.coquetel.com.br)

### Solução anterior

P	I	T	T		
C	O	N	T	A	G
N	B	A	R	O	N
T	I	C	O	C	A
B	E	L	O	C	U
R	A	D	U	L	T
B	I	B	L	I	O
O	E	A	C	O	C
N	N	A	O	E	M
F	I	T	A	R	B
T	A	G	A	R	E
E	A	B	O	B	O
R	C	I	A	T	A
B	O	A	T	A	R
I	R	I	S	A	S

## Mensagem do Dia

Esperei confiantemente pelo Senhor; ele se inclinou para mim e me ouviu quando clamei por socorro. Tirou-me de um poço de perdição, de um tremedal de lama; colocou-me os pés sobre uma rocha e me firmou os passos. E me pôs nos lábios um novo cântico, um hino de louvor ao nosso Deus; muitos verão essas coisas, temerão e confiarão no Senhor.

**Salmos 40:1-3**

## PREVISÃO DO TEMPO

Sexta 19/12/2023  
Sol

Sábado 2/12/2023  
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Domingo 3/12/2023  
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

### FASES DA LUA

	Cheia 27/11 - 06h16		Minguante 05/12 - 02h49
	Nova 12/12 - 20h32		Crescente 19/12 - 15h39

## Loterias

**Lotofácil** concurso: 2967

01 02 03 04 06 07 08 09  
14 17 18 19 20 22 25

**Megasena** concurso: 2662

17 20 31 34 40 42

**Dupla sena** concurso: 2599

1º sorteio 10 11 17 23 29 40  
2º sorteio 05 07 08 15 41 49

**Quina** concurso: 6304

27 30 32 51 67

**Lotomania** concurso: 2553

07 17 25 29 30 35 40 41 43 46  
54 56 66 71 78 85 87 89 93 94

**Federal** concurso: 5820

1º prêmio 20.780  
2º prêmio 39.015  
3º prêmio 78.924  
4º prêmio 24.459  
5º prêmio 01.786

**Timemania** concurso: 2022

40 42 43 44 57 58 70

TIME DO PARANÁ-PR

**Dia de Sorte** concurso: 843

03 04 06 17 18 19 20

MÊS DA SORTE: **AGOSTO**

**Super Sete** concurso: 477

1 2 3 4 5 6 7

07 02 04 06 01 09 03

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS

# Stein terá reforço importante nas finais contra o Telêmaco Borba

**Cascavel** - Stein Cascavel e Telêmaco Borba fazem, pelo terceiro ano seguido, a grande final da Série Ouro do Campeonato Paranaense de Futsal Feminino. O primeiro jogo será na próxima segunda-feira (4), em Telêmaco Borba, no Ginásio Furtadão. Por ter a melhor campanha, a equipe cascavelense decide em casa, no Ginásio da Neva, sábado (9), às 10h.

Em 2021, as equipes decidiram o estadual pela primeira vez. Com um empate no primeiro jogo e uma vitória em casa, o Stein Cascavel foi campeão estadual de forma inédita. O confronto se repetiu na temporada passada, em 2022. Com duas vitórias, o Stein foi bicampeão paranaense. Nesta temporada, a equipe cascavelense busca o tricampeonato estadual.

lense busca o tricampeonato estadual.

## REFORÇO

Para os jogos das finais, o técnico Márcio Coelho contará com o retorno da pivô Kalê. A atleta voltará para as quadras após um período fora por conta de uma lesão no joelho. A jogadora foi a autora do gol do título da Liga Feminina do ano passado, contra o Taboão Magnus. Ela acertou um belo chute faltando 16 segundos para acabar a prorrogação, e deu o título para a equipe cascavelense.

Coelho acredita que a equipe pode voltar de Telêmaco com um bom resultado e aproveitar a vantagem de decidir a competição em Cascavel. “Mais uma decisão contra



ANNA MARTINAZZO/ASSESSORIA

a equipe de Telêmaco, adversário tradicional no Estado. Vamos tentar fazer o primeiro jogo da melhor forma possível para conseguir ampliar a van-

tagem, que é de jogar a volta em casa junto com o nosso torcedor”, disse.

Os dois jogos terão transmissão do SporTV.

## Palmeiras pode ser campeão brasileiro no fim de semana



**São Paulo** - Com a vitória na rodada de meio de semana e o tropeço de rivais diretos, o Palmeiras pode conquistar o bicampeonato brasileiro neste fim de semana. No domingo (3), o Verdão vai receber o Fluminense, às 16h, no Allianz Parque. Se vencer o tricolor carioca e os rivais Botafogo, Atlético-MG e Flamengo não vence-

rem, o troféu de campeão vai parar na capital paulista. Caso algum dos três times que estão na cola do líder vencer, a decisão vai para a última rodada. O Botafogo chegou a liderar a competição com 14 pontos a frente do segundo colocado, que era o Palmeiras, mas viu a vantagem diminuir e foi ultrapassado na reta final.

## Champions tem apenas quatro vagas para definir

**Rio de Janeiro** - A rodada disputada esta semana da Champions League indicou a maioria das equipes classificadas para as oitavas de final. No entanto, a fase de grupos ainda terá a última rodada no dia 13 de dezembro para definir as últimas quatro vagas - os grupos A, C, F e H ainda estão em aberto. Os classificados, até agora, para o mata-mata são: Arsenal, Atlético Madrid, Barcelona, Bayern Munique, Borussia Dortmund, Inter de Milão, Lazio, Leipzig, Manchester City, Real Madrid, Real Sociedad e PSV Eindhoven.

Um sorteio no dia 18 de dezembro definirá os confrontos, colocando os times em dois potes diferentes: um com os primeiros colocados de cada chave, e outro com os segundos. Há duas restrições nas oitavas: times que venham do mesmo grupo não podem se enfrentar, assim como equipes do mesmo

país. A partir das quartas, não há mais restrições: todos os times podem se enfrentar, com caminho definido através de novo sorteio. As oitavas de final da Champions 2023/24 serão realizadas nos dias 13, 14, 20 e 21 de fevereiro, com os jogos de ida, e nos dias 5, 6, 12 e 13 de março, com as partidas de volta.

## Macarronada arrecadará fundos para o Basquete

**Cascavel** - O sábado será de muita confraternização e de fomento ao basquete de Cascavel. Para arrecadar fundos que mantenham os projetos com crianças e a manutenção do Ginásio Casa do Basquete, o NBFC - Novo Basquete Feminino Cascavel, e a Abasmavel - Associação de Basquete Masculino de Cascavel, uniram forças para a realização de um evento. Um almoço em prol do basquete estará sendo realizado na Associação dos Jornalistas e toda a arrecadação com a venda de ingressos será destinada aos projetos da modalidade.

Interessados em colaborar e participar do almoço podem adquirir os ingressos no local - Associação dos Jornalistas, no Recanto Tropical, a partir das 11h30 de sábado. Os ingressos custam R\$45 e crianças com menos de 5 anos não pagam. O cardápio servido será macarronada com galetto.

## XADREZ NA ESCOLA



Cerca de 220 estudantes de 15 escolas municipais de Maréchal Cândido Rondon participaram do 2º Festival Municipal de Xadrez Escolar, que visa ofertar uma atividade esportiva e intelectual já na reta final do ano letivo. Estão engajadas na iniciativa, as escolas municipais Antônio Rockenbach, Érico Veríssimo, Waldomiro Liessen, 25 de Julho, Osvino Carlos Weirich, 25 de Março, Jean Piaget, Bento Munhoz da Rocha Neto, Criança Feliz, Almirante Barroso (Curvado), Costa e Silva (Margarida), Comandante Luiz Augusto de Moraes do Rego (Porto Mendes), São João Batista (Novo Três Passos) e São Roque.

## Derrotas derrubam Brasil no ranking

**Rio de Janeiro** - O Brasil caiu duas posições e se tornou o quinto lugar no ranking da Fifa, na atualização divulgada ontem (30). O principal motivo da cada foi a derrota sofrida na última rodada dupla das Eliminatórias, nos jogos com Colômbia e Argentina.

Essa é a pior posição do Brasil desde agosto de 2016, quando o país aparecia na nona colocação.

O Brasil (1.784,09) já estava atrás da Argentina (1.855,2) e da França (1.845,44) e foi ultrapassado pela Inglaterra (1.800,5) e pela Bélgica

(1.798,46), que terminaram como duas das invictas nas Eliminatórias da Eurocopa. As derrotas para Colômbia e Argentina pesaram, uma vez que a Seleção Brasileira foi a segunda que mais perdeu pontos (-28,11) no ranking, menos só do que a Suíça (-31,94).

# Novo Citroën C3 Aircross chega como SUV Turbo e mais espaço

A longa lista de inovações desenvolvidas pela Citroën há mais de 100 anos cresce mais uma vez em um momento em que a marca novamente faz história no Brasil, com o Novo SUV C3 Aircross. O lançamento mais aguardado de 2023 acaba de ser apresentado com soluções inéditas, estilo único, muita versatilidade e a conhecida acessibilidade que só um Citroën tem: por isso o Novo Aircross estreia como o SUV turbo mais acessível do Brasil.

“O Novo SUV Citroën Aircross é uma resposta às necessidades de nossos clientes, com a inovadora opção de sete lugares, um diferencial único para o concorrido segmento de B-SUVs no Brasil”, afirma Emanuele Cappellano, presidente da Stellantis para a América do Sul. “Seu lançamento é uma peça fundamental para o nosso crescimento na região, e é a síntese de todos os benefícios propiciados pela sinergia Stellantis às suas marcas.”

O Novo Citroën Aircross destinado à América do Sul foi desenvolvido pelo time de engenharia da Stellantis na região, com forte integração de todos os fornecedores locais. O único B-SUV com opção de sete lugares será produzido no Polo Industrial de Porto Real (RJ), com forte localização desde o início: mais de 75% de seus componentes são fabricados na região, reforçando o compromisso da Stellantis em fortalecer o parque industrial do Brasil e América do Sul.

“O reforço de nossa presença no segmento de B-SUVs é essencial para a estratégia de crescimento da Citroën na região. Como segundo modelo do projeto C-Cubed, o Novo Aircross é mais uma etapa para atendermos nosso objetivo de alcançar 4% de participação de mercado até 2024”, fala Vanessa Castanho, vice-presidente da Citroën para a América do Sul.

“A exigência de nossos clientes está cada vez maior, e é essencial que nossos produtos acompanhem as demandas de um mercado altamente competitivo. Por isso a inovação do Novo Aircross para até sete passageiros com bancos removíveis é tão importante. Nunca



DIVULGAÇÃO

antes na história uma empresa produziu localmente um B-SUV com essa proposta”, continua Vanessa Castanho.

O amplo pacote de inovações do Novo SUV Aircross é embalado pela acessibilidade única proporcionada pela Citroën, sem abrir mão do estilo da marca, reforçado por seu slogan: For everyone, like no one. E isso significa oferecer um produto desejado pelo cliente, sem comprometer sua acessibilidade. Por isso o Novo Aircross chega às lojas com uma gama tão versátil quanto ele: são três versões, e todas contarão com a opção de sete lugares, se ajustando aos diferentes tipos de consumidor.

O Novo SUV Citroën Aircross começa a ser vendido em nossa rede com mais de 170 concessionários espalhados por todo o Brasil a partir de R\$ 109.990 na venda on-line. O modelo estreia com diversos atributos de acessibilidade, incluindo as três primeiras revisões grátis, valores reduzidos para a cesta

de peças, seguro e ampla gama de acessórios. São tantas novidades que essa não é uma história a ser contada de uma só vez. Na verdade, ela precisa ser dividida, em sete capítulos:

## FORÇA E ROBUSTEZ

O Novo Aircross foi desenvolvido por um time com mais de 400 pessoas na América do Sul, e passou por milhares de horas em simulações, testes e provas físicas, além de rodagens por toda a região que, somadas, superam um milhão de quilômetros. Tudo para que ele entregue toda a qualidade, conforto e eficiência presentes nos modelos da Citroën.

O premiado motor Turbo 200 equipa todas as versões do Novo Aircross com todas as tecnologias que tornaram esse propulsor um marco na categoria. São até 130 cv com etanol (125 cv com gasolina) e 200 Nm presentes em uma ampla faixa de rotação, graças a recursos como o exclusivo controle MultiAir III. Com ele, a

gestão eletrônica do motor faz um monitoramento contínuo do acionamento das válvulas, incluindo o duplo acionamento das válvulas de admissão em um mesmo ciclo do motor.

Esse conjunto está sempre atrelado ao câmbio automático CVT de sete marchas e três modos de condução. No dia a dia seu gerenciamento otimiza a eficiência energética, privilegiando rotações mais baixas. O modo Sport é acionado ao toque de um botão, alterando o mapa de trocas para entregar ainda mais performance. E quem busca um passo além em esportividade pode optar pelo modo sequencial, onde o condutor poderá fazer trocas de marcha por meio da alavanca de câmbio. O conforto acústico é garantido pelo isolamento reforçado e fixação do trem de força otimizada para conter a passagem de vibrações para a carroceria.

## ESPAÇO INTERNO

Não há espaço no segmento para concessões. Por isso o Novo Aircross entrega espaço para todos os seus ocupantes. Isso graças à plataforma variante CMP, que permite mudanças na arquitetura visando o melhor aproveitamento da cabine. Os

2,67 metros de entre-eixos do SUV garantem conforto equivalente ao de modelos superiores. Não à toa, o espaço para as pernas dos ocupantes da segunda fileira é o maior do segmento, permitindo que os passageiros até cruzem suas pernas.

Quem estiver em qualquer assento poderá desfrutar do conforto dos novos bancos, com diferentes tipos de espuma e projetados para apoiar todo o corpo, tornando até mesmo a mais longa viagem menos cansativa. Esses detalhes fazem parte do conceito Citroën Advanced Comfort, que leva em conta todos os elementos que influenciam no bem-estar a bordo dos carros da marca. O ar-condicionado, por exemplo, possui compressor e trocador de calor reforçados e projetados para garantir o melhor clima na cabine independente do calor (ou frio) que estiver do lado de fora.

Tudo o interior do Novo Aircross foi pensado para o conforto de seus ocupantes: do apoio de braço para o motorista, passando pelas amplas portas traseiras com mais de 62 cm de vão livre, disponibilidade de até 15 porta-objetos espalhados pela carroceria e chegando, claro, ao acesso à terceira fileira.

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2023 – Ref. Pregão nº. 92/2023 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: 30.095.212 LEANDRO MACHADO PEREIRA  
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção em ar condicionado e eletrodomésticos, com futuras e eventuais aquisições de peças para a Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 327.999,64  
PRAZO VIGÊNCIA: 29/11/2024  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LEANDRO MACHADO PEREIRA

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2023 – Ref. Pregão nº. 92/2023 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: ALEX MAGNON SAMBATTI  
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de ônibus, micro, caminhão e máquinas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.287,68  
PRAZO VIGÊNCIA: 29/11/2024  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ALEX MAGNON SAMBATTI

CI1225931-E23

  
**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121.2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288.2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 816/2023**

**Objeto:** Constitui objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de cisterna para captação de água da chuva, na Praça Paraguai, localizada no Município de Corbélia/PR.

**Regime de execução:** Menor Preço Global;

**Prazo de execução:** Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** Conforme Edital;

**Envio das Propostas:** até às 08h00 do dia 06.12.2023, através do e-mail: [dispensas@corbelia.pr.gov.br](mailto:dispensas@corbelia.pr.gov.br);

**Abertura das Propostas:** às 09h00 do dia 06.12.2023;

**Sessão Pública de Lances:** das 09h00 às 12h00 do dia 06.12.2023, no Paço Municipal Júlio Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

**Edital:** A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net)

**Legislação aplicável:** Lei nº 14.133/21, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 30.11.2023.**

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

CI1225933-E23

  
**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 125/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023** O Município de Lindoeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 125/2023, na forma de Inexigibilidade nº 013/2023, Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2023. Lindoeste/Pr, 20 de dezembro de 2023. **PAULO HENRIQUE DA SILVA** Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 219/2023 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92, Contratado: Franciane Cavaleiro Pedron – Me, CNPJ nº 34.968.611/0001-40, Objeto:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 02/12/2023 e encerrando-se em 02/06/2024, **Assinaturas:** Sílvio de Souza e Franciane Cavaleiro Pedron.

Aditivo Nº 01/2023 - Contrato Nº 247/2022 – Renovação Contratante Prefeitura Municipal de Lindoeste Contratada: DANIEL PEREIRA LACERDA PROFESSOR DE MODALIDADES ES Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ESCOLINHA DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS. Vigência: Início: 10/11/2023 Término: 10/11/2024 Pregão PR70/2022 Lindoeste, 10 de novembro de 2023

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br), edição 1582.*

CI1225928-E23



**Terra em Cuiabá**  
A velha-guarda da Velocidade na Terra vai conhecer o seu primeiro campeão do VNT Brasil neste fim de semana em Cuiabá. Novidade na temporada de 2023, a categoria sênior do Autocross definirá o campeão. Estão no páreo Vanderlei Reck (459 pontos), Fernando Scheffer (353) e 223 de Sérgio Introvini (223).



**Fórmula Truck em Cascavel**  
Definição dos campeões de 2023

8, 9 e 10  
Dezembro

**AUTÓDROMO ZILMAR BEUX**

Venda de ingressos no site:  
[www.formulatruckoficial.com.br](http://www.formulatruckoficial.com.br)

# Sirtoli e Helte correm em casa na decisão do Turismo Nacional

Cascavel recebe amanhã e domingo a 6ª e última etapa da temporada 2023 do Turismo Nacional. A categoria dos carros mais vendidos do Brasil vai coroar os campeões do ano no tradicional e desafiador circuito de 3.058 metros no Autódromo Internacional Zilmar Beux. Entre os 18 pilotos com chances de conquistar um dos três títulos em disputa estão dois “filhos da terra”: Guilherme Sirtoli e Junior Helte.

Nesta temporada, Guilherme Sirtoli, cascavelense de nascimento e residente na cidade, mas filiado a Federação Catarinense, conquistou duas vitórias na categoria A, além de duas poles e 11 presenças no top-5 na temporada.

Desta forma, o competidor reúne possibilidades matemáticas de ser campeão da Turismo Nacional. O cascavelense tem ao todo 266 pontos, enquanto o líder na categoria A é o catarinense Juninho Berlanda, que marcou até agora 478 pontos.

Em razão da regra de pontuação dobrada na última etapa do campeonato, 256 pontos ainda estarão em jogo, o que ainda mantém Gui com chances de



**Guilherme Sirtoli, residente em Cascavel, mas filiado à Federação Catarinense, poderá comemorar o título em “casa”**

faturar o título em 2023. Assim como aconteceu na etapa anterior, realizada no Velopark (RS), Sirtoli correrá em dupla com o streamer e piloto Velho Vamp. Os dois compartilham o volante do Chevrolet Onix #99 da G3X Racing, capitaneada por Alexandre Borba, o Gaules.

## HELTE ESPERANÇOSO

Oriundo de cidade-natal vizinha a Cascavel, Toledo, Junior Helte é mais um paranaense com possibilidades de

ser campeão na Turismo Nacional em 2023. O piloto faz sua primeira temporada completa correndo pela classe B e marcou até agora 17 presenças no top-5 nas 30 corridas disputadas.

Também com 34 anos, assim como conterrâneo Gui Sirtoli, Helte corre pela equipe Porthack, sediada em São Bento do Sul (SC). O piloto somou até agora 293 pontos, enquanto o líder da tabela do campeonato é o catarinense Augusto Freitas, com 463.



**Junior Helte mantém a tradição de Toledo nas pistas acelera com chances matemáticas de título na categoria B da TN**

Com 170 pontos a menos, Helte aposta no improvável e na pontuação dobrada em Cascavel para alcançar a virada e levar o Paraná novamente ao topo na Turismo Nacional. “Estou finalizando meu primeiro ano completo na categoria e espero fechar com bons resultados em Cascavel.

A expectativa é grande em razão da pontuação valer dobrado, e em automobilismo já vimos muita coisa. Então, tudo pode acontecer”.

## Fórmula Truck lança a Fenatruck em Cascavel

A Fórmula Truck encerra a temporada no próximo dia 10, no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel, com a previsão de fortes emoções na briga pelos títulos das categorias GT Truck e F-Truck.

Na GT Truck estão na briga Pedro Muffato, que corre em casa e lidera o campeonato com 241 pontos; e o catarinense Rogério Agostini, que tem 205 pontos. Já na F-Truck a disputa

pelo título reúne Duda Conci, de Cafelândia (PR), Márcio Rampon, de Curitiba (PR) e Rafael Fleck, de Porto Alegre (RS). Duda tem 235 pontos; Rampon 229; e Fleck 208.

É o fim da temporada, mas a Fórmula Truck terá novidades. A categoria lança em Cascavel a Fenatruck. Gilberto Hidalgo, presidente da categoria, explica que será uma feira voltada ao mundo do caminhoneiro. “Idealizamos uma feira que toda a cadeia relacionada a caminhões possam expor. Será mais um palco para nossos patrocinadores, os parceiros dos pilotos

e equipes, mas será opção para as empresas que desejaram participar somente da Fenatruck. A primeira será em Cascavel e no próximo ano será em todas as etapas”, informa Gilberto Hidalgo.

**Gilberto Hidalgo lança a Fenatruck como opção de marketing para as empresas ligadas a caminhões**

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama, Mesa e Banho

*Charme para você e conforto para sua família*

Assis Chateaubriand Av. Tupássí, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**2 PIZZAS GRANDES** DOIS IRMÃOS

COM BORDA (OUTRO PADRÃO DE PIZZA) PODENDO ESCOLHER 3 SABORES POR PIZZA

**R\$80**

ENTREGA GRÁTIS 45 9910-6919 PIZZARIA DOIS IRMÃOS

**Damian Auto Center**  
A primeira loja de pneus de Cascavel

**60 ANOS**

Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA

Revenda Trava Protecarr

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363 Cascavel - PR (45) 99911-4563

**CT** consórcio

**TRANSDESK**

[www.transdesk.com.br](http://www.transdesk.com.br)

DIVULGAÇÃO

# OPORTUNIDADE ACERTE SUA DÍVIDA COM A PREFEITURA COM ATÉ **90%\*** DE DESCONTO

REFIC 2023

VÁLIDO ATÉ 22.12.2023

\*DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS

#MENOS  
DÍVIDA  
MAIS  
VIDA



GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCAVEL**  
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

# Classificados



1 - O Paraná Sexta-feira, 1º de dezembro de 2023

Edição 14.235

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209669.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209668.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209670.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209673.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209675.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209674.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209672.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209676.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209671.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209667.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209654.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209650.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209649.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209647.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209652.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209658.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209648.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209656.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209657.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209666.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209662.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209664.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209661.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209665.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209663.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barracões reservatórios de água casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209642.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209659.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209644.

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209646.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209641.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209643.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209640.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209645.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209653.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209651.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209655.

## Diversos

### MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F:(45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Alanderson Titon de Oliveira torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para PISCICULTURA a ser implantada LOTE RURAL Nº 57-A, DA COLÔNIA 'M' SÃO JOÃO E ESPERANÇA - Braganey/PR.



INEX. 40/2023  
Processo 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO 286/2023

#### CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

#### CONTRATADA:

NELI TORTELI WALTER, 27.083.242/0001-42

OBJETO: Show com dupla Antony e Willian, incluso estrutura de som e luz em data alusiva a abertura do Natal, VALOR: 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903923000	1867		13	392	0602	06

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

Foro: Comarca de Guaraniçu

ASSINATURAS: Mário Weber e NELI TORTELI WALTER

Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1225930-E23



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaoacantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaoacantagalo24@gmail.com). Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar cadastrado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.

Graziele Venson Okonoski

Pregoeira

CI1225908-E23

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDEPOSTRO - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e de Lojas de Conveniências de Cascavel e Região, com sede à Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - 8º Andar - Salas 808/809/810 - Cascavel - Paraná, por seu Presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os associados desta entidade sindical, para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na Rua Souza Naves, 3983 - Ed. Lince - 8º Andar - Sala 809 - Cascavel/Pr, no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, às 19:00 (dezenove horas), em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação da prestação de contas correspondentes ao exercício de 2022;
- Previsão Orçamentária para o exercício de 2024.

Em caso de não obtenção de quorum em primeira convocação, a assembléia geral será realizada uma hora após, presente o quorum no estatuto da entidade. Cascavel, 01 de dezembro de 2023.

Antonio Vieira Martins.

Presidente.

CI1225922-E23



## MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)

CNPJ 95.583.571/0001-02

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

##### PORTARIA Nº 474/2023

Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

##### PORTARIA Nº 475/2023

Nomeia a Comissão responsável pela condução administrativa do Concurso Público a ser realizado nesta municipalidade. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

##### DECRETO Nº 241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 85, de 18 de maio de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

##### DECRETO Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

##### DECRETO Nº 243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Avaliação do Projeto "Incentivo a Decorações Natalinas". PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

##### DECRETO Nº 244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

##### DECRETO Nº 245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga validade de Processo Seletivo Simplificado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 30 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

1 - PROC. LICITATÓRIO Nº 171/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023. 2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação através do método das Boquinhas para professores da área de educação do Município de Maripá/PR. 3 - FORNECEDOR: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA CNPJ: 09.508.047/0001-35. 4 - VALOR: O valor total do objeto é de R\$ 24.827,85 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput e Inciso II, e Artigo 13 caput e inciso VI da Lei Federal nº 8.666. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2023	2	7	0012.0365.0003	2017	3339039650100000000	104
2023	2	7	0012.0365.0003	2018	3339039650100000000	103
2023	2	7	0012.0361.0003	2013	3339039650100000000	103

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023  
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Reuniões do Paço Municipal situado na Rua Luiz de Camões nº 437 em Maripá, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Centro;

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 5.817/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e correio eletrônico [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).  
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em temporário, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.  
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.  
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.  
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.  
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e <http://www.anahy.pr.gov.br>.  
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.  
1.8 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.  
1.9 O presente edital de abertura será publicado no site do IPPEC [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal O Paraná.

**2. DO CRONOGRAMA**  
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
01/12/2023	Publicação do Edital
01/12 a 08/12/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
14/12/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
15/12/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
01/12 a 21/12/2023	Período de Inscrição
21/12/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
04/01/2024	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e títulos.
05/01/2024	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
14/01/2024	Data Provável da Prova Escrita e Títulos
14/01/2024 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>
15/01/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
23/01/2024	Publicação do resultado da prova escrita e títulos
24/01/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos
25/01/2024	Edital de Homologação final

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

**3. DOS CARGOS**  
3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), e AFRO, vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 3.1**

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas AFRO	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos básicos
Professor	20 h	1 VAGA + CR	*	***	R\$ 1.847,12	R\$ 30,00	Licenciatura em Pedagogia e/ou Magistério de nível médio/Formação de Docentes e ou Curso Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I Reconhecidos pelo MEC.

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.  
\*\* Não há reserva de vagas para candidatos afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.  
3.3 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.  
3.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.  
3.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.  
3.6 Os contratos serão firmados com prazo de 12 meses e poderão ser prorrogados por igual período. Poderão ser rescindidos observadas as disposições legais e interesse público da administração.  
3.7 Na hipótese de prorrogação dos contratos deverá ser observado o prazo final de validade do Processo Seletivo, nos termos da CLÁUSULA 1.8 deste edital, não podendo o prazo do contrato ser superior ao de validade do certame.

**4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**  
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:  
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;  
b) ter completado 18 (dezoito) anos;  
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;  
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.  
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;  
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;  
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;  
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;  
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;  
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

**5. DAS INSCRIÇÕES**  
5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado inicia, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.  
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.  
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).  
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:  
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;  
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.  
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.  
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.  
**5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.**  
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.  
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições para dois cargos. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretativa do presente edital.  
5.7.1 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, incluindo, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido, respeitando ao procedimento administrativo legal.  
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após a data prevista como prazo final para pagamento não serão deferidas.  
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.  
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.  
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), no período estipulado para interposição de recurso, explicita na Tabela 2.1 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS**  
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA  
6.1.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e a das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.  
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).  
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.  
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às outras normas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.  
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).  
**6.1.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidatura lactante, o candidato deverá:**  
6.1.4.1 a) Acessar o site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br);  
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, através do site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).  
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;  
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com referência expressa ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.  
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:  
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e  
b) laudo médico.  
6.1.4.1.2 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.  
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.  
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.  
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem com pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data disponível na Tabela 2.1 – Cronograma.  
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), no período proposto na Tabela 2.1 – Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.  
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.  
**6.1.10 Da candidatura lactante:**  
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:  
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;  
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.  
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.  
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.  
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.  
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.  
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.  
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.  
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data provável estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) no período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

**6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (AFRODESCENDENTES)**  
6.2.1 - Das vagas destinadas a cada cargo público e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 978/2021.  
6.2.2 - A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).  
6.2.3 - Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 978/2021.  
6.2.4 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.  
**6.2.5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS**  
6.2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme o questionário ou o formulário disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.  
6.2.7 O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital e enviar ao IPPEC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:  
a) Enviar através de link específico de Autodeclaração no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), o seguinte documento: Anexo VI - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.  
6.2.8 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**  
7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:  
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;  
7.1.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.  
7.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.  
7.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do município e no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) na data estabelecida na Tabela 2.1 – Cronograma.  
7.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

7.1.5 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.  
7.1.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:  
a) Acessar o site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br);  
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, através do site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).  
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.  
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:  
d.1) Requerimento de Isenção Anexo III devidamente preenchido;  
d.2) Comprovante de Cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emite, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios.

**8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), em data provável disponível na Tabela 2.1 – Cronograma.  
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.  
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) no período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).  
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.  
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

**9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:  
**9.1.1 Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.  
**9.1.2 Segunda etapa:** Realização de prova de títulos de caráter classificatório para todos os candidatos.  
**9.1.3 Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.  
**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.2 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**  
9.2.1 - A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Matemática/Raciocínio Lógico	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	05	7,5	37,50
<b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA</b>			<b>100,00</b>

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

**9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**  
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Anahy, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.  
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas(s), conforme as necessidades.  
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).  
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.  
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.  
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.  
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.  
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de carteira esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).  
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.  
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistente na coleta de impressão digital e imagem.  
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agrupamentos Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".  
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.  
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:  
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;  
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;  
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 05.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;  
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;  
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;  
9.2.12.7 em toda e qualquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.  
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**  
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.  
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.  
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.  
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.  
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.  
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.  
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.  
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.  
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.  
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.  
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.  
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.  
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o laço de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.  
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo da marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.27.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 Contra o gabarito preliminar haverá prazo de recurso, devendo o candidato utilizar o modelo descrito no Anexo V deste edital.

**10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS**

10.4.1 Para todos os candidatos, haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada, conforme quadro de pontuação abaixo especificado.

10.4.1.2 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Banca examinadora pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

**11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarem prova objetiva escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

Página 10 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

11.3 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

11.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

c) Lista de Pessoas Afrodscendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendentes, em ordem de classificação.

**12. DA ELIMINAÇÃO**

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

Página 11 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo descrito na Tabela 2.1 da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser preferencialmente em .pdf. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetiva e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

Página 12 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://ippec.org.br/login> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial Eletrônico e no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município ou no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

Página 13 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, realiação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o IPPEC.

16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 30 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito de Anahy - PR

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado  
Prefeitura Municipal de Anahy - PR

Página 14 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Página 15 de 20

**Prefeitura Municipal de Anahy**CNPJ 95.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023  
Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

**PROFESSOR**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
 CNPJ 95.594.900/0001-04  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
 Edital de Abertura nº 01/2023

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal 978/2021?  
 ( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente PSS bem como a Lei Municipal 978/2021.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

C11225919-E23 Assinatura do candidato PÁGINA 20 DE 20

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023**

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, torna público que às 08h15min horas do dia 15 de dezembro de 2023, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Qtd	V. Total R\$	Prazo (dias)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	3.356 luminárias	4.349.592,31	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubiratã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8010 - E-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, das 08 às 17 horas.

Ubiratã, PR, 30 de novembro de 2023.

Fábio de Oliveira Dalécio  
 Prefeito C11225909-E23

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.121.985/0001-09  
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DOS TIPOS BUFFET LIVRE, POR QUILO E MARMITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR. No período de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, com finalidade de apresentar empresas prestadoras dos serviços conforme acima descrito. A entrega do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45)3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2023.

C11225910-E23 Leonir Antunes dos Santos  
 Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.

Processo Adm. nº 283/2023.  
 Solicitação n.º 539/2023.  
**PREÂMBULO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas específicas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor estimado da licitação: R\$ 15.702,00 (quinze mil setecentos e dois reais).**  
**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.12.2023.**  
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.12.2023.**  
**Modo de Disputa: Aberto.**  
**Local de entrega:** Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.  
 O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@hotm.com](mailto:licitacao@hotm.com).

**ATENÇÃO**  
 - PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.  
 - Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail [licitacao@hotm.com](mailto:licitacao@hotm.com) e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.  
 Gean Carlos Barea Schneider  
 Pregoeiro

C11225912-E23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 70/2023, dando outras providências.

legais: O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 70/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E COPA E COZINHA, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

**W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS**

Publique-se.

Cascavel, PR 29 de novembro de 2023

C11225913-E23 VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
 Presidente

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
 e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO**  
**Pregão Eletrônico Nº 099/2023.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2023, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, para a Aquisição de prêmios para repassar à Associação Comercial e Industrial de Santa Tereza do Oeste (ACIST) a título de contribuição para a premiação da Campanha Natal dos Sonhos 2023, em cumprimento da Lei Municipal Nº 2360/2023, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 14 de dezembro de 2023.  
 HORÁRIO: 09:00 horas.  
 LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em [licitacao2@santatereza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@santatereza.pr.gov.br) ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> C11225911-E23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 74/2023, dando outras providências.

legais: O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPAS DE COLCHÃO E TRAVESSEIROS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

**32.475.364 DANIELE CRISTINA SILVA SANTOS**

Publique-se.

Cascavel, PR 29 de novembro de 2023

C11225914-E23 VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
 Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 65/2023, dando outras providências.

legais: O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 65/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

**HIRT COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**

Publique-se.

Cascavel, PR 10 de novembro de 2023

C11225915-E23 VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
 Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 68/2023, dando outras providências.

legais: O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 68/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

**AUTO POSTO MONTFORT LTDA**

Publique-se.

Cascavel, PR 06 de novembro de 2023

C11225916-E23 VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
 Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: www.cisop.com.br

**AME PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 69/2023, dando outras providências.

legais: O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 69/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

**URSA COMERCIAL LTDA**  
**MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Publique-se.

Cascavel, PR 08 de novembro de 2023

C11225917-E23 VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
 Presidente

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª SECRETARIA DO CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Secretaria do Cível, se processam os autos de **Interdição**, sob o nº **0017817-27.2022.8.16.0021**, em que **ALEX COUTO BASEGGIO**, , move contra **ANTONIO BASEGGIO**, , nos termos da sentença proferida, foi decretada a INTERDIÇÃO de **ANTONIO BASEGGIO**, , nomeando-lhe **CURADOR(A) o(a) Sr(a). ALEX COUTO BASEGGIO**, , para representa-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, Eu, Sílvia Paludo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Cascavel, 29 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente  
 Sílvia Denise Klein Paludo Técnica Judiciária Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 257/2021.

C11225918-E23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

**CASCABEL COUNTRY CLUB**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 76.090.968/0001-18, com sede na Rua Vicente Machado nº 2.055, Bairro Country, CEP 85.813-250, na Cidade de Cascavel – PR, neste ato representado pelo seu presidente e representante legal ao final assinado, Sr. **CLAUDIO LUIZ BORTOLATTO**, pelos poderes que lhe são conferidos e nos termos dos artigos 54 e 55 do Estatuto Social, vem pela presente, CONVOCAR a todos os **Associados Patrimoniais** em dia com as suas obrigações a participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **12 de dezembro de 2023, às 18:00 horas, em primeira convocação, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Associados, e, caso não atingido o quórum, em seguida, às 18:30 horas, em segunda convocação, com os Associados que se fizerem presentes.**

A Assembleia será realizada na sede do clube, nas dependências do salão Social, no Bistrô anexo, para tratar do seguinte assunto:

**1) ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE MANUTENÇÃO PARA O ANO DE 2024;**

Desta forma, nos termos do contido no artigo 62, alínea "e" combinado com o artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social do Clube, ficam os Associados Patrimoniais interessados convocados a participar da Assembleia designada para finalidade acima descrita.

Cascavel – PR, 30 de novembro de 2023.

*Claudio Luiz Bortolatto*  
**CLAUDIO LUIZ BORTOLATTO**  
 Presidente da Diretoria

C11225921-E23

**MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**\* EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Global", no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 97/2023 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORARIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 01/12/2023 às 07:30 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 13/12/2023. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 13/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de R\$ 27.463,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [licitacao@serranopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@serranopolis.pr.gov.br), bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de novembro de 2023.  
**IVO ROBERTI - Prefeito.** C11225923-E23

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 1 de 30

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

17933

**DECRETO Nº 17933**  
ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Digital nº 144592/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** O programa de atendimento médico veterinário tem a finalidade de oferecer atendimento clínico de baixa, média e alta complexidade a cães e gatos, tanto machos quanto fêmeas, no âmbito do Município de Cascavel conforme critérios estabelecidos neste decreto.

**Art. 2º** O programa de atendimento médico veterinário é administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA ESPECIALIZADA. Não haverá atendimento de urgência e emergência fora das 08h às 17h.

**Art. 3º** O atendimento médico veterinário ocorrerá em duas modalidades de atuação distintas, sendo:

- Ambulatório Municipal, que está sediado no Setor de Bem Estar Animal;
- Samucão: Serviço de Ambulância para atendimento médico veterinário de Urgência e Emergência.

**CAPÍTULO I**  
**DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** O ambulatório municipal funciona junto à sede do Setor de Bem Estar Animal, atende ao disposto na resolução 1275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e realizará, após triagem e agendamento prévio, atendimento de baixa complexidade.

**Art. 5º** O SAMUCAO trata-se de um veículo adaptado para atendimento de urgência e emergência que realizará, após triagem, atendimento inicial a animais que forem classificados em situação de risco iminente de óbito.

**Parágrafo Único:** Nenhum atendimento do Programa de Atendimento Médico Veterinário será realizado por livre demanda ou do tipo "porta-aberta", ou seja, sem passar por triagem prévia de equipe técnica do setor de Bem Estar Animal.

**Art. 6º** Após atendimento inicial no Programa Samucão, os casos considerados de maior complexidade serão encaminhados, única e exclusivamente para o Programa de Atendimento Médico Veterinário realizado por livre demanda ou do tipo "porta-aberta", ou seja, sem passar por triagem prévia de equipe técnica do setor de Bem Estar Animal.

**Art. 7º** Não haverá restrição do número de credenciados desde que possuam sede própria no município, licença habilitada, Responsável Técnico (RT) devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PR e atendam aos critérios pré-estabelecidos a cada região.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º** Os tutores e/ou responsáveis pelos animais que necessitarem de atendimento médico veterinário pelo programa deverão realizar o seu cadastro e do animal junto ao setor de Bem Estar Animal por meio de telefone oficial ou aplicativo de mensagem;

**Art. 8º** Todas as solicitações para o atendimento do programa seguirão os seguintes critérios:

- Quanto ao animal:
  - Famílias em condição de vulnerabilidade social que participem de programas de transferência de renda no âmbito da política pública de assistência social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
  - Famílias devidamente inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (Cadastro Único) com renda per capita de R\$ (um quarto) de salário mínimo;
  - Pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SESASO e da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU juntamente com a equipe técnica do setor de Bem Estar Animal;
  - Organizações não governamentais (ONG'S), constituídas e cadastradas junto à Prefeitura de Cascavel;
  - Protetores independentes cadastrados junto ao Município de Cascavel;
- Quanto ao animal:
  - Animais em situação de rua;
  - Animais de resgate e vítimas de maus tratos;

**§1º** São caracterizados como protetores independentes pessoas físicas, maiores de 18 anos que dedicam tempo e esforço à causa animal por meio de:

- Acolhimento e suporte a animais em situação de rua e/ou oriundos de maus tratos;
- Realizar ou participar regularmente de campanhas, publicações e eventos de adoção responsável de animais;
- Seguir intermediários, por meio de documentação comprobatória, de adoção responsável de animais a famílias interessadas.

**§2º** O solicitante de atendimento para animal em situação de rua ficará por ele responsável ou por providenciar lar

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 2 de 30

temporário quando da alta, uma vez que o município não possui abrigo para animais.

**§3º** No caso a que se refere o inciso II, alínea "f" do caput, o solicitante será atendido pelo Programa de Controle Populacional - PCP do Município de Cascavel.

**§4º** Nos casos de animais resgatados ou vítimas de maus tratos serão tomadas as medidas legais cabíveis.

**Art. 9º** Para a realização do cadastro serão necessários:

- Identificação do solicitante que seja o tutor e/ou responsável, com todos os dados solicitados;
- O endereço em que se encontra no momento do atendimento;
- A origem deste animal, se é errante, comunitário ou domiciliado;
- O histórico da ocorrência e sinais clínicos para avaliação da complexidade e classificação START.

**§1º** Durante o cadastro, ocorrerá a classificação da gravidade do quadro clínico do animal de acordo com o método START - Simplex Triagem e Rápido Atendimento, que é baseado em cores, sendo elas:

- Cor Vermelha: Atendimento imediato,** pois são animais com ferimentos graves e risco iminente de óbito;
- Cor Amarela: Pode aguardar atendimento,** pois são animais com ferimentos moderados;
- Cor Verde: Leve,** são animais com lesões superficiais, sem risco iminente de óbito.

**§2º** A classificação da gravidade do quadro clínico do animal é conduta exclusiva do médico veterinário do setor de Bem Estar Animal.

**Art. 10.** Tendo o solicitante e o animal enquadrados nos critérios para atendimento do programa e, após a classificação da gravidade do quadro clínico, a equipe técnica do setor de Bem Estar Animal irá determinar a modalidade de atendimento, sendo:

- Baixa complexidade: Exclusivamente no ambulatório do setor de Bem Estar Animal, com agendamento prévio com dia e horário marcado;
- Média e Alta complexidade: Atendimento prioritário, pelo SAMUCAO levando em consideração o grau de risco em que o animal se encontra;

**Art. 11.** Para os atendimentos agendados, o tutor e/ou responsável deverá levar o animal no setor de Bem Estar Animal no dia e horário marcados, por meios próprios, portando os seguintes documentos:

- Documento pessoal (RG e CPF ou CNH);
- Folha resumo do cadastro único, onde obrigatoriamente deverá constar o nome do tutor e/ou responsável pelo animal, atualizado há no máximo 01 (um) ano;
- Cartão benefício social;

**Parágrafo Único:** É vedada a utilização do cadastro único por pessoa que não pertença ao núcleo familiar constante na folha de resumo do mesmo.

**Art. 12.** Quando o responsável por uma ONG não tiver necessidade de apresentação da folha de resumo do Cadúcnio, desde que o animal seja levado por representante da entidade, que ficará responsável por este durante o atendimento e o pós.

**Art. 13.** Caberá à equipe técnica avaliar os documentos para o correto preenchimento da ficha de atendimento e prontuário do animal.

**Art. 14.** A conduta para o tratamento clínico do animal, seja de livre arbítrio do médico veterinário, quer seja do ambulatório, do SAMUCAO ou da IES, conforme código de ética de do médico veterinário, artigo 7º inciso IV.

**Art. 15.** Os tutores e/ou responsáveis que não encaminharam o animal ao ambulatório para o atendimento no dia e horário marcado serão notificados, podendo ser responsabilizados por maus tratos.

**Art. 16.** Quando o atendimento ocorrer pela ambulância do SAMUCAO, o animal o solicitante obrigatoriamente deverão estar no endereço informado.

**Parágrafo Único:** Caso o SAMUCAO chegue ao local e o animal ou o solicitante não sejam localizados, o atendimento será cancelado e poderá ocorrer sanções, após fiscalização da equipe do setor de Bem Estar Animal.

**Art. 17.** Nos casos em que o animal necessitar de procedimento cirúrgico de qualquer natureza, os cuidados pós-operatório são única e exclusivamente de responsabilidade do tutor e/ou responsável e inclui:

- Administração de medicação, conforme prescrito em receita médica entregue pelo médico veterinário no momento da alta;
- Utilização de algum tipo de barreira física para a proteção do local dos pontos cirúrgicos, como, por exemplo, roupa pós-operatória ou collar elizabetano;
- Manter o espécime em repouso e afastado de outros animais em local coberto, limpo e seco, pelo tempo determinado pelo médico veterinário;
- Compreender o ambulatório do Setor de Bem Estar Animal, conforme a data e horário prescrito em receita médica entregue no momento da alta, para reavaliação do pós-operatório e retirada de pontos.

**§1º** O Programa de Atendimento Médico Veterinário não fornece medicamentos, vermífugos, anti parasitários, vacinas, roupa pós cirúrgica e colares elizabetanos.

**§2º** Caso o animal não seja encaminhado para a reavaliação e retirada dos pontos, será considerado de alta plena sem qualquer intercorrência quanto aos procedimentos realizados pelo programa de atendimento médico veterinário.

**Art. 18.** Todos os solicitantes de atendimento pelo Programa de Atendimento Médico Veterinário estarão sujeitos à fiscalização pela equipe técnica do setor de Bem Estar Animal, que ocorrerá com vistoria in loco, sem aviso prévio, para a avaliação da condição dos animais incluindo espaço físico, estado nutricional ou outros critérios que julgar necessário, para garantir as 5 (cinco) liberdades do bem estar animal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 3 de 30

**CAPÍTULO III**  
**SANÇÕES**

**Art. 19.** Os usuários do programa poderão sofrer sanção quando:

- As informações prestadas não coincidirem com a verdade, incidindo em crime previsto no artigo 297 do código penal;
- Não permitir à equipe BIA realizar a fiscalização;
- Utilizar documentos de terceiros;
- Os 20 beneficiários poderão ser responsabilizados por maus tratos à animais de acordo com a legislação vigente quando:
  - Deixar de cumprir o atendimento de acordo com o agendamento do Setor de Bem Estar Animal;
  - Deixar de prover os cuidados necessários ao pronto estabelecimento do animal no pós-operatório, incluindo o comparecimento para a reavaliação do animal e retirada de pontos;
  - Abandonar o animal ou negligenciar o cuidado;

**Art. 21** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 29 NOV. 2023

Vanderlei de Mello Pohl  
Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Zappalá  
Procurador-Geral do Município

**DECRETO 17934**

**DISPOE SOBRE O COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal e no art. 3º do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, bem como o Processo Digital nº 143767/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersectorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua, com as seguintes competências:

- Elaborar o Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua;
- Acompanhar e monitorar, de forma permanente, sistemática e disciplinada, a efetiva implementação, cumprimento das metas e prazos estabelecidos do Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua;
- Atualizar, de forma permanente, sistemática e disciplinada, o processo de definição das políticas públicas estabelecidas no Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua, no tocante ao resultado e ao impacto;
- Requerer, anualmente, relatório às instituições e aos órgãos responsáveis pela execução do Plano Municipal, a fim de acompanhar as ações, observando os meios, os prazos e os indicadores de resultados propostos;
- Elaborar, ao final de cada ano, relatório unificado com análise e avaliação quanto ao cumprimento do plano de ações, de acordo com os prazos estabelecidos, e encaminhar para análise do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Elaborar e aprovar seu Regimento.

**Art. 2º** O Comitê será composto por um representante titular e seu respectivo suplente, indicados pelos Secretários Municipais, Presidentes e Responsáveis Legais, a seguir descritos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SESASO;
- Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
- Secretaria Especial de Cidadania, do Prólogo à Mulher e Políticas sobre Drogas - SED;
- Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHABEL;

**§1º** A indicação do representante deverá ser comunicada, de forma oficial, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§2º** A nomeação dos membros dar-se-á por meio de Portaria editada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicada no Órgão Oficial do Município.

**Art. 3º** O Comitê Intersectorial de Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para Pessoas em Situação de Rua:

- Fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Terá seu funcionamento regulamentado em seu regimento interno;
- Elegerá em plenária uma mesa diretiva para a condução dos trabalhos composta por Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e Vice Secretário, cujo mandato terá a duração de um ano, permitida a recondução;
- Terá a participação no Comitê a coordenação de serviço público relevante e não seja, de nenhuma forma, remunerada;
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 29 NOV. 2023

Vanderlei de Mello Pohl  
Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Zappalá  
Procurador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 4 de 30

**DECRETO Nº 17935**

**REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 63 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009, CRIA A SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 63 de 04 de setembro de 2009, artigo 15, inciso IV, que permite ao executivo fixar atribuições por regulamento;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o tratamento diferenciado e simplificado dispensados aos empreendedores municipais e o Processo Digital nº 101338/2023;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Art. 1º** Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro do Microempreendedor Individual - MEI, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- atendimento ao Microempreendedor Individual;
- emissão das guias de pagamento DAS;
- emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
- emissão de Certidão de Zonamento na área de empreendimento;
- orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
- entissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo, na forma da lei;
- Cadastro para emissão da Nota Fiscal de Serviço e Comércio Eletrônica;
- Orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço e Comércio Eletrônica;
- Orientação para Declaração de Imposto de Renda;
- Orientação para emissão de comprovante de solicitação de dispensa de Bônus;
- Outros serviços oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias.

**§1º** Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

**§2º** A Sala do Empreendedor poderá:

- Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual - MEI;
- Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal;

**Art. 2º** A Sala do Empreendedor:

- estará subordinada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
- estará instalada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo a responsabilidade operacional do espaço;
- podará ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

**CAPÍTULO II**  
**DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**

**SEÇÃO I**  
**DO ATENDIMENTO**

**Art. 3º** A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização.

**§1º** Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e a realizar:

- orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender cada órgão e entidade para seu funcionamento;
- orientação, e se for o caso, encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e à possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
- orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

**Art. 4º** Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor individual - MEI, poderá ser realizada pesquisa prévia pela Sala do Empreendedor.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 5 de 30

**§1º** Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo:

- Documento de RG e CPF (originais);
- Endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;
- Endereço de email e número de telefone celular;
- Recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física realizada (caso tenha entregue).

**§2º** Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Art. 5º** Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade da implantação da atividade no zoneamento pretendido, segundo a legislação municipal do uso solo, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <https://www.portaldoempreendedor.gov.br> e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

**§1º** No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor será orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

- tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
- tratando-se de impedimento para ser Microempreendedor Individual - MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão;

**§2º** Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento de um Microempreendedor Individual - MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

**§3º** A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, vai orientar quanto às providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal, estadual ou municipal, tais como Instituto do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, além, junto a entidades de controle da atividade.

**§4º** A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de nota fiscal eletrônica de serviços, caso seja prestador de serviços.

**Art. 6º** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (PGMEI).

**Parágrafo Único:** O Microempreendedor individual - MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

**Art. 8º** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor orientará o empreendedor sobre como realizar a inscrição estadual pelo site <http://www.fefsc.gov.br/>, caso sua atividade seja comercial e/ou industrial, realizando o agendamento para que o empreendedor compareça a Receita Estadual para a regularização do acesso no sistema.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Aplicam-se às demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisória e Definitiva previstos na legislação do município, no que se refere ao interesse público.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 29 NOV. 2023

Leonardo Parranhos da Silva  
Prefeito Municipal

Vanderlei de Mello Pohl  
Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Zappalá  
Procurador-Geral do Município

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 6 de 30

**DECRETO Nº 17936**

**Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 17.814, de 06 de outubro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel;

Considerando o Protocolo Administrativo nº 123599/2023, folhas 20 em anexo;

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera-se o Anexo I do Decreto Municipal nº 17.814, de 06 de outubro de 2023, que contém a descrição e avaliação dos mobiliários e de frota de inservíveis do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 29 NOV. 2023

Leonardo Parranhos da Silva  
Prefeito Municipal

Vanderlei de Mello Pohl  
Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Zappalá  
Procurador-Geral do Município

O anexo I supracitado está diagramado no Caderno 3 - Atos do Poder Executivo - Informações Complementares

**DECRETO Nº 17937**

**Altera o Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel, nº 143734/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera-se o artigo 18 do Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18** Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social atuar como Gestor das Parcerias, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ficando responsável pelo controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação."

**Art. 2º** Altera-se o artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.756, de 11 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 3º desse Decreto será composta por três (três) membros titulares e respectivos suplentes, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, nomeados por meio de ato próprio expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e publicado no Órgão Oficial do Município."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 29 NOV. 2023

Leonardo Parranhos da Silva  
Prefeito Municipal

Nelson Roberto Moraes Júnior  
Secretário Municipal de Assistência Social

Edson Zappalá  
Procurador-Geral do Município

**DECRETO Nº 17938**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:**

**Art. 1º** EXONERAR, a partir de 08/11/2023, RODRIGO GOUVEIA DE OLIVEIRA NOBRE, matrícula nº 30.752-3, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo D08, lotado no Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.

**Art. 2º** EXONERAR, a partir de 17/11/2023, RAFAEL GUIMARÃES AMARAL, matrícula nº 30.858-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo D08, lotado na Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC.

**Art. 3º** Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Cascavel, 30 NOV. 2023

Vanderlei de Mello Pohl  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Leonardo Parranhos da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 7 de 30

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 101/2023**

**DEFERIR** a reavaliação anual de inscrição dos Programas de OSCs, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.835/2018, nº 7.228/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e artigo 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida em 23 e 30 de outubro, 08, 21 e 28 de novembro de 2023 realizou a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, e emitiu parecer indicativo de deferimento das reavaliações anuais à plenária do Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR a reavaliação anual de 2024 de inscrição dos Programas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme abaixo:

NOME DA OSC	REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE	PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE
Associação dos Mesalistas de Cascavel - AMC	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - TENIS DE MESA	30 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade	Associação dos Moradores do Bairro Pioneiros Calatzenes, Rua Orlando Vasconcelos, Nº 365, Bairro Pioneiros Calatzenes, Cascavel - PR
Clube de Regatas Cascavel - CRC	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - CANOA/REM	33 crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 09, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR, atrás da Igreja Nossa Senhora da Saúde
Associação Fiel de Canoagem	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - CANOA/REM	30 adolescentes de 12 a 17 anos de idade	Lago Municipal Paulo Gorski - Lote 09, Avenida Rocha Pombo, Cascavel - PR
Instituto Escola de Futebol de Cascavel - IEFCA	Sociocultural em Meio Aberto - NATAÇÃO	12 adolescentes de 12 a 17 anos de idade	Karatê Kyojin - Av. Assunção, 239, Alto Alegre, Cascavel, PR
Instituto de Desenvolvimento Social e Esportivo - IVM	Apoio Sociocultural em Meio aberto - KARATÊ	20 crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade	Rua Bom Jesus, 1431, Região do Lago, Cascavel, PR
Associação Esportiva Juvenil	Apoio Sociocultural em Meio aberto - KARATÊ	08 adolescentes de 15 a 17 anos de idade	Rua Guatemala, 1138, Bairro Perito, Cascavel, PR
Associação Desportiva Juvenil	Apoio Sociocultural em Meio aberto - JUDO	12 crianças e adolescentes de 11 a 17 anos de idade	Academia de Judo Rua Pedro Ivo, Nº 1452, Bairro Centro, Cascavel, PR
Associação Desportiva THITHAS	Apoio Sociocultural em Meio aberto - FUTEBOL	08 adolescentes de 14 a 17 anos de idade	Vias públicas, auto píças, Autódromo e locais destinados ao treinamento dos atletas
Associação Desportiva THITHAS	Apoio Sociocultural em Meio aberto - FUTEBOL	80 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos de idade	Campos da Associação dos Moradores do B. Guanaru, R. Das Orquídeas, 495, Cascavel, PR Campos da Associação dos moradores do B. Guanaru, R. Professor Orozendo Coelho de Jesus, Cascavel, PR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 8 de 30

Associação de Capoeira Serpente do Oeste - Arte e Luta	Apoio Sociocultural em Meio aberto - Capoeira	50 crianças e adolescentes de 04 a 15 anos de idade	Rua Visconde do Rio Branco S/Nº ao lado do nº 705 - Salão Comunal, Bairro Nova Cascavel, PR
Associação Esportiva e Cultural de Cascavel - ADECCA	Apoio Sociocultural em Meio aberto - Futsal	18 adolescentes de 15 a 17 anos de idade	Rua Ponta Grossa, 2.998 - B. São Cristóvão, Cascavel, PR
Instituto Stein	Apoio Sociocultural em Meio aberto - Futsal	200 crianças e adolescentes feminino de 07 a 17 anos de idade	Escolinha no Colégio Braemeira R. Iberna, 129 - Escolinha Colégio Marcos Schuster, R. África, 284 - São Francisco - Escolinha Floresta, Rua das Anúncias, 505, Floresta - Escolinha Guanaru, R. Das Orquídeas, 495, Guanaru - Escolinha Morumbi, Rua Europa, 800, Perito - Escolinha Colégio Jilia Wanderley, R. Jorge Lacenda, 1.420, Cascavel, PR
Associação Vôlei Clube Cascavel	Apoio Sociocultural em Meio aberto - Vôlei de Praia	08 adolescentes masculino e feminino de 12 a 17 anos de idade	Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, 484, Cascavel, PR
CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - Voleibol	30 adolescentes masculino e feminino de 12 a 17 anos de idade	Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, 484, Cascavel, PR
Legião da Boa Vontade - LBV	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - SCV	180 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos e suas famílias (com recorte de 6 a 12 anos)	Rua Macedo, nº 118, São Cristóvão - Cascavel/PR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Inclusão Social	150 famílias de crianças/adolescentes com deficiência intelectual ou múltipla.	Rua Manaus, nº 3960, Tropical - Cascavel/PR
APOFILAB - Associação de Portadores de Fisiologia Labial Palatal de Cascavel	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Para Promover Sorrisos	186 Crianças e adolescentes de 9 a 18 anos incompletos com deficiência intelectual ou múltipla	Rua Hélio Richard, nº 1790, Claudete - Cascavel/PR
Associação Educacional Espírita Lina de Vasconcelos - GUARDA MIRIM	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes	250 crianças e adolescentes de 9 a 18 anos incompletos com fisura labial/palatal e/ou malformação craniofacial	Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3530, Cancell - Cascavel/PR
Associação de Ensino Social Profissionalizante ESPRO	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes	200 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos	Rua Selvíno Casagrande, nº 781, Alto Alegre - Cascavel/PR
Fundação Projeto Poesia	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes	60 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos	Rua Rui Barbosa, 611 - Centro, Cascavel, PR - Sala na UNIPAR

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 9 de 30

Sociedade Filantropia Sernear	Apoio Sociocultural em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes	15 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos	Rua Londrina, nº 801, Sala 1 e 2 - B. São Cristóvão, Cascavel, PR
Pastoral da Criança	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Serviço de Seguimento Alimentar e Nutricional	4.712 crianças de 0 a 06 anos de idade e 604 gestantes	Rua Luiz Venturini, nº 802, Claudete - Cascavel/PR
União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UNIFOCAN	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Grupo de Apoio Multiprofissional de Pediatra	80 famílias de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em processo de tratamento contra o câncer	R. Itaquaiaras, 769 - Santo Onofre - Cascavel - PR

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 29 de novembro de 2023.

MARIA TEREZA CHAVES:37013  
637904  
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº 103/2023**

**DEFERIR** o Registro da Associação Cascavelense de Amigos de Surdos - ACAS e INSCRIÇÃO do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 102/2023

DEFERIR a reavaliação anual de inscrição de Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme Resolução do CMDCA nº 118/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e...

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida em 23 e 30 de outubro, 08, 21 e 28 de novembro de 2023 realizou a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, e emitiu parecer indicativo de deferimento das reavaliações anuais à plenária do Conselho.

RESOLVE Art. 1º - DEFERIR a reavaliação anual de 2024 dos Programas das UNIDADES GOVERNAMENTAIS, conforme abaixo:

Table with 4 columns: NOME DA UNIDADE, REGIME DE ATENDIMENTO E SERVIÇO, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO. Lists various social service units and their details.

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 046/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º, artigos 90, Incisos I a VI, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que, não foi possível a NOTIFICAÇÃO via postal (AR), para o Responsável Legal das empresas abaixo relacionadas, nos termos da legislação, IDENTIFICAÇÃO da Decisão Administrativa proferida no respectivo protocolo, onde informamos que não foi possível proceder o solicitado em requerimento.

Estabelecido prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para manifestação do requerente, sob pena de incorrer em sanções legais previstas no art. 278, § 2º, inciso I, da LC 001/01 atualizada.

Table with 5 columns: EMPRESA/CONTRIBUINTE, C.N.P.J./C.P.F., PROTOCOLO, NOTIFICAÇÃO, DATA. Lists various companies and their tax identification details.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 104/2023

DEFERIR o Registro da Associação Cascavel Kayak Club e Inscrição da modalidade de Canoagem.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e...

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA, reunida de forma presencial em 28/11/2023 realizou a análise da documentação apresentada pela Associação Cascavel Kayak Club, referente a solicitação de inscrição, e emitiu parecer indicativo de deferimento da inscrição à plenária do Conselho.

RESOLVE Art. 1º - DEFERIR o Registro da Associação Cascavel Kayak Club e Inscrição da seguinte modalidade:

Table with 4 columns: NOME DA OSC, REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCALS DE FUNCIONAMENTO. Details the registration of the Kayak Club.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 106/2023

DEFERIR a Inscrição do Programa de Pré Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR devidamente registrada no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e...

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrimestral no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 117/2022 que DISPÕE sobre os parâmetros para Programa de Pré Aprendizagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade social a ser inscrito no CMDCA.

CONSIDERANDO que a OSC, Sociedade Filantrópica Semear possui registro no CMDCA com inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos para o Município de Cascavel, Paraná.

RESOLVE Art. 1º - DEFERIR a Inscrição do Programa de Pré Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR registrada no CMDCA e que possui inscrição para o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes no Município de Cascavel, conforme especificado abaixo:

Table with 4 columns: NOME DA UNIDADE, REGIME DE ATENDIMENTO E SERVIÇO, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO. Details the registration of the SEMEAR program.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019 - SEASO

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg. 4 do Órgão Oficial do Município em 28 de novembro de 2023, do supracitado, em virtude de erro de informação repassada. Onde se lê: VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.624,20 Leia-se: VALOR MENSAL ATUALIZADO - a partir de 10/09/2023 1 R\$ 194.124,20

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 236/2023 Pregão Eletrônico Nº 096/2023

Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 10 do Órgão Oficial do Município e pg 5 do Jornal O Paraná em 30 de novembro, do extrato supracitado, em virtude da correção da assinatura. Onde se lê: ASSINATURAS: Leonado Paranhos da Silva Leia-se: ASSINATURAS: Leonado Paranhos da Silva Miroslau Bailak

Conselho Municipal de Políticas Culturais

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 22 de Novembro de 2023. Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária de 20 de Novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, Decreto Municipal nº 1.777/2014, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária de 20 de Novembro de 2023, e em cumprimento dos arts. 9º e 10º, IX, do Decreto Municipal nº 1.777/2014.

RESOLVE Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Comunicação, cuja composição será definida na reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Postergar a formação da comissão permanente de Convênios, Fiscalização e Projetos para reunião ordinária de 11 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - Aprovar a composição inicial e instalação de três comissões permanentes, sem restringir o ingresso posterior de novos membros, com seguinte composição inicial: I - Comissão de Legislação, Normas e Regimento - André L. Dutra (Produtores Culturais), Denise Farias de Quadros Finto e Tiago Jackson S. de Oliveira (Audiovisual).

Art. 4º - Desaproveitar a Proposta Orçamentária 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura para o conselho em 20 de Novembro de 2023, ante ausência de consulta prévia ao conselho, bem como realização da apresentação do referido orçamento sem tempo hábil para análise, apontamentos, sugestões ou alterações, em detimento do disposto no art. 2º, II e III, do Decreto Municipal nº 1.777/2014.

Art. 5º - Requirir da Secretaria Municipal de Cultura, mediante ofício, informações sobre o andamento do Edital da Lei Paulo Gustavo, bem como a definição de datas.

Art. 6º - Requirir, mediante ofício, informações detalhadas sobre as entradas e saídas de recursos das contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura nos anos de 2022 e 2023, bem como informações sobre inscrições e parcerias, a ser apresentada na reunião ordinária do CMPC de 08 Janeiro de 2024.

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Art. 7º - Endossar e aprovar a solicitação de custeio de transporte/viagem para viabilização da participação da conselheira Simone Redmann Stracke, setorial de Artesanato, no 9º Congresso de Artesãos em Brasília (DF), que ocorrerá de 15 a 21 de Dezembro de 2023.

Art. 8º - Requirir informações sobre a justificativa da inexistência da categoria de artesanato no Edital 016/2023 (Cadastramento de apresentações artísticas e culturais para eventos da Secretaria Municipal de Cultura), considerando que houve promessa de inclusão dessa categoria, assim como, participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais na proposta de edital e sua apreciação, na Reunião Ordinária do CMPC em 08 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. Cascavel, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

OBJETO: Aquisição de Vídeo Wall para a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 145.272,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para equipar a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 132.752,02. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e componentes de robótica para a Estação de Inovação Hub One. Sessão Pública: 14 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 31.180,04. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Aguiar, Pregoeiro(a).

Table with 4 columns: NOME DA UNIDADE, REGIME DE ATENDIMENTO E SERVIÇO, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO. Lists various social service units and their details.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinada de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 CHAVES:37013637904 Data: 2023.11.30 16:05:53 -07:00 Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 108/2023

DEFERIR a Inscrição do Programa de Pré Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR devidamente registrada no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2023, e...

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrimestral no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 117/2022 que DISPÕE sobre os parâmetros para Programa de Pré Aprendizagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade social a ser inscrito no CMDCA.

CONSIDERANDO que a OSC, Sociedade Filantrópica Semear possui registro no CMDCA com inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos para o Município de Cascavel, Paraná.

RESOLVE Art. 1º - DEFERIR a Inscrição do Programa de Pré Aprendizagem Profissional para adolescentes da OSC SEMEAR registrada no CMDCA e que possui inscrição para o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes no Município de Cascavel, conforme especificado abaixo:

Table with 4 columns: NOME DA UNIDADE, REGIME DE ATENDIMENTO E SERVIÇO, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO. Details the registration of the SEMEAR program.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023/SEMED

Objeto: seleção pública de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, que tenham interesse na formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, com finalidade de ofertar atividades de Laboratório de Arte com as Modalidades de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão; Laboratório de Artes Marciais com as Modalidades de Capoeira, Judô, Kickboxing e Taekwondo; Laboratório de Educação Física com as Modalidades de Dança, Ginástica e Jogos para os alunos inseridos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, Paraná

RESULTADO PRELIMINAR A Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria Semead nº 251/2023, publica o Resultado Preliminar do processo de seleção de propostas, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 6/2023.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Table with 5 columns: ITEM, MODALIDADE, OSC, PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA, RESULTADO. Lists the classification of proposals for the SEMED call.

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Table with 5 columns: ITEM, MODALIDADE, OSC, PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA, Motivo da desclassificação. Lists the reasons for disqualification of proposals.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 19 de 30

27/11/2023, sendo a proposta protocolada em 28/11/2023

03 Música Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel 0,00 Descumprimento dos prazos para a apresentação das propostas, conforme item 8.3 do Edital, o qual teve encerramento em 27/11/2023, sendo a proposta protocolada em 28/11/2023

A Comissão de Seleção informa que o prazo para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar é de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão deste colegiado, conforme descrito no item 9.5 do Edital supracitado, junto ao Setor de Protocolo do Município, por meio do formulário específico constante no Anexo XIV do Edital, devendo estar descrito que se trata de "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 6/2023/SEMED", contendo a identificação do proponente e informações de contato.

Publique-se.  
Cascavel, 01 de Dezembro de 2023.

Comissão de Seleção:  
Cristiane Aparecida Richetti Fabian  
Tchierly Juliane Bier de Oliveira  
Edriane Aparecida Dellani  
Marilene Aparecida Müller

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 20 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023**  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para a Estação de Inovação Hub One.

Sessão Pública de 16 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 257.730,84. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Cleverton Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 21 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023**  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de divulgação e interação para a Estação de Inovação Hub One.

Sessão Pública de 16 de dezembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 257.730,84. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 22 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023**  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino das raças Holandesas e Jersey e nitrogênio líquido em atendimento a necessidade de fornecimento deste material para os Condomínios de Produtores do Programa de Inseminação Artificial de Cascavel.

Comunica-se aos interessados que, em virtude de alteração dos Anexos I e I-A do Edital para adequar o descritivo dos itens à Prova Dairy Bulls de Abril/2023, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 20 de dezembro de 2023 às 09h00min. O Edital de licitação reeditado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel/PR, 30 de novembro de 2023. Ana Caroline Cotterli Hank, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 23 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Homologação Pregão Eletrônico Nº 152/2023 - Aquisição de máquinas e equipamentos para ampliar a produção e comercialização de produtos caseiros produzidos em leite de agricultura familiar no Município de Cascavel, em atendimento ao Convênio(MAPA-Plataforma + Brasil nº901434/2020. Licitantes vencedoras: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, no item 2, no valor total de R\$ 225.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 19.902,10 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Cascavel/PR, 29 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 24 de 30

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de peças para uso dos veículos à disposição da frota Municipal.

Comunica-se aos interessados que o Prefeito do Município de Cascavel, decidiu pelo conhecimento dos recursos e, quanto ao mérito, do recurso interposto pela empresa LE ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, NEGAR-LE PROVIMENTO e do interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, REVOGAR os itens 3 e 7, no âmbito do julgamento das propostas de preço da licitação acima indicada. A íntegra da decisão pode ser acessada a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel, 30 de novembro de 2023. Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 25 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2023  
Pregão Eletrônico Nº 122/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, sediada à Avenida João Caloi, nº 1935, Térreo, Blocos A e B, Bairro Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05.802-140, neste ato representada pelo Srs. Guillermo Miguel Eduardo Rojkin.  
OBJETO: Aquisição de testes para exames de bioquímica, coagulação e hormônios. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01						
1	ACIDO URICO METODO ENZIMATICO COLORIMETRICO CODIGO BR 0334491*	UNID	54,000	1,00	56,700,00	56,700,00
2	TESTE ALBUMINA COLORIMETRICO CODIGO BR 0331742*	UNID	13,000	1,10	15,470,00	15,470,00
3	TESTE ALFA 1 GLUCOPROTEINA ELISA CODIGO BR 0333335*	UNID	7,000	2,64	18,480,00	18,480,00
4	TESTE ALTA 1 GP 1 CINÉTICA CODIGO BR 0333481*	UNID	60,000	1,18	70,800,00	70,800,00
5	TESTE ANILASE CINÉTICA CALORIMÉTRICA CODIGO BR 0331734*	UNID	20,000	7,29	145,800,00	145,800,00
6	TESTE APO E TURBIDIMÉTRICO CODIGO BR 0333398*	UNID	19,000	2,73	51,870,00	51,870,00
7	TESTE ASTIG O 1 CINÉTICA CODIGO BR 0334463	UNID	60,000	1,20	72,000,00	72,000,00
8	TESTE BILIRUBINA DIRETA COM PADRAO DE BILIRUBINAS CODIGO BR 0331835*	UNID	30,000	1,25	37,500,00	37,500,00
9	TESTE BILIRUBINA TOTAL COM PADRAO DE BILIRUBINAS CODIGO BR 0331834*	UNID	30,000	1,29	38,700,00	38,700,00
10	TESTE CALCIO SÉRICO CODIGO BR 0331741*	UNID	24,000	1,13	27,120,00	27,120,00
11	TESTE CK TOTAL CODIGO BR 0433774*	UNID	24,000	2,13	51,120,00	51,120,00
12	TESTE CK-MB CODIGO BR 0333336*	UNID	24,000	2,94	70,560,00	70,560,00
13	TESTE COLESTEROL ENZIMATICO TRINDEK CODIGO BR 0331732*	UNID	105,000	1,20	126,000,00	126,000,00
14	TESTE GUMESTERASE ENZIMATICA CODIGO BR 0333480*	UNID	13,000	2,27	29,510,00	29,510,00
15	TESTE GHEATININA METODO CINÉTICO CODIGO BR 0333335*	UNID	72,000	1,15	82,800,00	82,800,00
16	TESTE D-DIMERO - TURBIDIMÉTRICA BR 0442091	UNID	10,000	45,87	458,700,00	458,700,00
17	TESTE DESIDROGENASE LACTICA (LDH) CODIGO BR 0331837*	UNID	9,000	1,95	17,550,00	17,550,00
18	TESTE FATOR REUMATOIDE (F R) TURBIDIMÉTRICO CODIGO BR 0332422	UNID	19,000	2,85	54,150,00	54,150,00
19	TESTE FERITA TURBIDIMÉTRICA	UNID	12,000	7,29	87,480,00	87,480,00
20	TESTE FERRO SÉRICO CODIGO BR 0331739*	UNID	16,000	1,87	29,920,00	29,920,00
21	TESTE FOSFATASE ALCALINA CODIGO BR 0333482*	UNID	14,000	1,29	18,060,00	18,060,00
22	TESTES GAMA GT CINÉTICO CODIGO BR 0365480*	UNID	24,000	1,64	39,360,00	39,360,00
23	TESTE GUCOSE ENZIMÁTICA TRINDEK CODIGO BR 0331468*	UNID	100,000	1,14	114,000,00	114,000,00
24	TESTE HDL COLESTEROL DIRETO CODIGO BR 0331734*	UNID	105,000	2,25	236,250,00	236,250,00
25	TESTE HEMOGLOBINA GLICADA BR 0337738*	UNID	30,000	5,74	172,200,00	172,200,00
26	TESTE IGA	UNID	4,000	9,35	37,400,00	37,400,00
27	TESTE IGG CODIGO BR 0340584*	UNID	4,000	9,11	36,440,00	36,440,00
28	TESTE IGM*	UNID	4,000	9,44	37,760,00	37,760,00
29	TESTE ISE OU POTENCIOQUÍMICO NA	UNID	90,000	1,52	136,800,00	136,800,00
30	TESTE ISE OU POTENCIOQUÍMICO K	UNID	90,000	1,52	136,800,00	136,800,00
31	TESTE ISE OU POTENCIOQUÍMICO CLORO	UNID	90,000	1,52	136,800,00	136,800,00
32	TESTE ISE OU POTENCIOQUÍMICO LI OU LÍTIPO	UNID	20,000	1,52	30,400,00	30,400,00
33	TESTE LDL COLESTEROL DIRETO CODIGO BR 0333410*	UNID	105,000	2,48	260,400,00	260,400,00
34	TESTE LIPASE CINÉTICA COLORIMÉTRICA OU TURBIDIMÉTRICA CODIGO BR 0331144	UNID	20,000	1,62	32,400,00	32,400,00
35	TESTE MAGNÉSIO COLORIMÉTRICO (UN) CODIGO BR 0351645*	UNID	14,000	1,78	24,920,00	24,920,00
36	TESTES MICROBUMIURIA TURBIDIMÉTRICO*	UNID	20,000	5,25	105,000,00	105,000,00
37	TESTE PROTEÍNA C REATIVA TURBIDIMÉTRICO CODIGO BR 0333227*	UNID	28,000	4,69	131,320,00	131,320,00
38	TESTE PROTEÍNA URINÁRIA COLEORIMÉTRICO (UN) CODIGO BR 0362043*	UNID	12,000	1,78	21,360,00	21,360,00
39	TESTES PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICO CODIGO BR 0352233*	UNID	19,000	1,04	19,760,00	19,760,00
40	TESTE TIBC CODIGO BR 0332408	UNID	6,000	2,15	12,900,00	12,900,00
41	TESTE TRANSFERRINA*	UNID	6,000	4,02	24,120,00	24,120,00
42	TESTE TRIGLICÉRIDOS METODO ENZIMÁTICO TRINDEK CODIGO BR 0331735*	UNID	105,000	1,75	183,750,00	183,750,00
43	TESTE URÉIA METODO ENZIMÁTICO CODIGO BR 0333486*	UNID	105,000	1,09	115,050,00	115,050,00
Valor Total: R\$3.456.990,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Novecentos e Noventa Reais).						

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 22 de 30

2

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	TESTE DE TAP (TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTRONBIA) COM ISE MENOR OU IGUAL A 16 CODIGO BR 033766*	UNID	30,000	1,75	52,500,00	52,500,00
45	TESTES DE KPTT (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO) CODIGO BR 037742*	UNID	30,000	3,08	92,400,00	92,400,00
Valor Total: R\$144.900,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).						

Valor total dos lotes: R\$2.644.890,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 27 de Novembro de 2023.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Miroslau Balak  
Guillermo Miguel Eduardo Rojkin

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 697/2023  
Pregão Eletrônico Nº 154/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.010/0001-08, sediada à Rua Frederico Maurer, nº 1566, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81630-020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alessandra Matos Schulz.  
OBJETO: Aquisição de testes para exames de bioquímica, coagulação e hormônios. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	COLETE DE FUTEBOL TECIDO DA DRY FIT COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER LATERAL COM ELÁSTICO DO LA GABRIELA COOL VÍDEO A PARTIR DE SER ELABORADA ENTRE: 45 E 48 CM DE LARGURA E 174 CM DE COMPRIMENTO. Valor Total: R\$25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).	2S GENIUS	UNID	2.000	12,60	25.200,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 23 de Novembro de 2023.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Alessandra Matos Schulz

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 242/2023 - SESPPRO Inexigibilidade nº 54/2023  
OBJETO: contrato de empresa especializada para fornecimento de KIT ELITE DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE - SPARK 2.2.0 nas quantidades especificadas no pedido, as quais serão utilizadas pelos Guardas Municipais em treinamento e nas ações diárias.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, sediada à Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, Cidade/UF Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.053-640, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO.  
VALOR: R\$ 50.128,45 (cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 23 de novembro de 2023.  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Luiz Cristiano Vallim Monteiro

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 23 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2023  
Pregão Eletrônico Nº 154/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.303.628/0001-43, sediada à Rua Francisca Lechner, nº 50, Bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 01180-560, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Roger Rocha Pires.  
OBJETO: Aquisição de brindes e sacos pretos para mudas de árvores e de embalagens ecológicas para acondicionamento destas para ações de educação ambiental no âmbito escolar, de acordo com o termo de convênio nº 4500066023, celebrado entre Município de Cascavel e ITAIPU BINACIONAL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BOTON COM FECHO DE ALUMINIO EM ALUMINIO E REVESTIMENTO PLASTICO PERSONALIZADO FOMATO REDONDO, CONFORME MODELO EM ALUMINIO INOX VERNIZADO EM METAL, POSSUI PONTA MAIS FINA REDUZINDO O DANO AO TECIDO; MATERIAIS: ALUMINIO, PLASTICO E ELÉTRICIDADE.	RR	UNID	2.000	1,62	3.240,00

Valor Total: R\$3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 30 de novembro de 2023.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Roger Rocha Pires

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2023  
Pregão Eletrônico Nº 145/2023  
Retifica-se a seguinte informação, publicada na pg 11 do Órgão Oficial do Município e pg 5 do Jornal O Paraná em 30 de novembro, do extrato supracitado, em virtude da correção do objeto. Onde se lê:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	VEICULO CARROCERIA TIPO HATCHBACK KM, COM BRANCA, PINTURA SOLIDA, COM 4 QUARTOS PORTAS, CARCASSA PARA 6 (SEIS) PASSAGEIROS INCLUIDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/2020 A 2023, DATA DE COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR SISTEMA DE SOM COM RADIO AM/FM E ENTRADA PARA USB, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, SUBMÓDULO ELETRÔNICO, CAMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,PELUCIA DE ESQUELAMENTO EM TAMBOR OS VIDROS SENDO 25% DE ESQUELAMENTO PARA O VÍDEO DO PARABRISMA E 72% DE ESQUELAMENTO PARA OS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PONTOS, AIR BAG DUPLO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS, ANVOS DE CÂMERA DIANTEIROS, MOTOR FLEX GASOLINA E/OU ALCOOL DE NO MÍNIMO 45 CV A 95 KM/H, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUIDO AS REVISÕES DO PERÍODO INCLUIAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CASCAVEL, O VEÍCULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO "PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES COM EMPILHAMENTO/INVAZIO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO PADRÃO".	RENAULT	UNID	35	69.800,00	2.443.000,00

Valor Total: R\$2.443.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trés Mil Reais).

Leia-se:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	VEICULO CARROCERIA TIPO HATCHBACK KM, COM BRANCA, PINTURA SOLIDA, COM 4 QUARTOS PORTAS, CARCASSA PARA 6 (SEIS) PASSAGEIROS INCLUIDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/2020 A 2023, DATA DE COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR SISTEMA DE SOM COM RADIO AM/FM E ENTRADA PARA USB, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, SUBMÓDULO ELETRÔNICO, CAMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,PELUCIA DE ESQUELAMENTO EM TAMBOR OS VIDROS SENDO 25% DE ESQUELAMENTO PARA O VÍDEO DO PARABRISMA E 72% DE ESQUELAMENTO PARA OS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DE 3 PONTOS, AIR BAG DUPLO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS, ANVOS DE CÂMERA DIANTEIROS, MOTOR FLEX GASOLINA E/OU ALCOOL DE NO MÍNIMO 45 CV A 95 KM/H, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INCLUIDO AS REVISÕES DO PERÍODO INCLUIAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CASCAVEL, O VEÍCULO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO "PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES COM EMPILHAMENTO/INVAZIO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO PADRÃO".	RENAULT	UNID	35	69.800,00	2.443.000,00

Valor Total: R\$2.443.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trés Mil Reais).

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

01º de dezembro de 2023 - Página 24 de 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2023  
Pregão Eletrônico Nº 121/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.910-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: DIXE DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.798.488/0001-85, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 15.182, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81690-200, representada neste ato pelo Sr. André Chaves.  
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de sorologia e HIV 2º método. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01						
1	KIT POR ELETROQUÍMICO/IMUNESCÊNCIA ELFA OU ELETROQUÍMICO/IMUNESCENCIA AUTOMATIZADO, PARA DETECCAO COMBINADA DE ANTIGENO P24 DO HIV-1 E DAS IMUNOGLOBULINAS G ANTI HIV-1 E HIV-2, NO SORO OU PLASMA HUMANO RELA TÉCNICA DE ELETROQUÍMICO/IMUNESCENCIA COM LETURA FINAL BR 037420	UNID	6.000	19,64	117.840,00	117.840,00
2	KIT PARA DETECCAO DE DIMERO QUANTITATIVO POR LETURA SISTEMA POR ELETROQUÍMICO/IMUNESCENCIA ELFA OU ELETROQUÍMICO/IMUNESCENCIA BR 040271	UNID	3.500	43,39	151.865,00	151.865,00
3	VITAMINA D (MEIA QUIMO, ELETROQUÍMICO/IMUNESCENCIA ELFA) BR 040271	UNID	5.000	28,44	142.200,00	142.200,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 28 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 29 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3653 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 01º de dezembro de 2023 - Página 30 de 30

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP \*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 \* EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP \*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP \*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP \*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2023

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 047/2023

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2023